



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 5 / 2011

Brasília, DF, 4 de fevereiro de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 5 / 2011

Brasília, DF, 4 de fevereiro de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 31-MD, DE 5 DE JANEIRO DE 2011.

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2012...7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o inciso III do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 386, de 7 de agosto de 2001, que estabelece as condições para o pagamento, no âmbito do Exército, da gratificação de representação referente às viagens de representação, instrução, emprego operacional, ou por estar às ordens de autoridade estrangeira no País.....54

PORTARIA Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Altera a subordinação do 3º Batalhão de Aviação do Exército e dá outras providências.....54

PORTARIA Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Reorganiza o Comando de Aviação do Exército e dá outras providências.....55

PORTARIA Nº 058, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Reorganiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências.....55

DESPACHO DECISÓRIO Nº 275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de sistema de armas para a Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR).....56

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 248-DGP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.....57

PORTARIA Nº 010-DGP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (IR 30-15).....66

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 015-COLOG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 4001 - (Gestão Orçamentária da Aviação do Exército).....67

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 138-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para treinamento da Seleção Militar Brasileira de Esgrima.....	84
<u>PORTARIA Nº 141-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Evento internacional.....	84
<u>PORTARIA Nº 142-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Evento internacional.....	85
<u>PORTARIA Nº 143-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para evento internacional.....	85
<u>PORTARIA Nº 145-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Dispensa da missão militar das Nações Unidas na Costa do Marfim.....	86
<u>PORTARIA Nº 146-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para a missão militar das Nações Unidas na Costa do Marfim.....	86
<u>PORTARIA Nº 147-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para a Missão das Nações Unidas no Sudão.....	87
<u>PORTARIA Nº 149-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Dispensa da Missão das Nações Unidas no Sudão.....	87

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento esportivo no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento esportivo no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 038, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação sem efeito para curso no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 040, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	90
<u>PORTARIA Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	90
<u>PORTARIA Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	90
<u>PORTARIA Nº 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	91
<u>PORTARIA Nº 046, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	91

<u>PORTARIA Nº 048, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	91
<u>PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para participar de visita técnica ao exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação sem efeito para curso no exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	93
<u>PORTARIA Nº 061, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação de oficial sem efeito.....	93
<u>PORTARIA Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	93

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 018-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	94
<u>PORTARIA Nº 019-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	95
<u>PORTARIA Nº 020-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	96
<u>PORTARIA Nº 021-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	96
<u>PORTARIA Nº 022-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	97
<u>PORTARIA Nº 023-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	98
<u>PORTARIA Nº 024-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	99
<u>PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	99
<u>PORTARIA Nº 026-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	100

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 31-MD, DE 5 DE JANEIRO DE 2011.

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2012, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

**PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL
NAS FORÇAS ARMADAS EM 2012**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 1993 para a prestação do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 2012.

1.2. Legislação e Atos Normativos

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.2.2. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM), com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 de abril de 1969, nº 715, de 30 de julho de 1969, nº 899, de 29 de setembro de 1969, e nº 1.786, de 20 de maio de 1980;

1.2.3. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos);

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - MFDV), com as modificações das Leis nº 5.399, de 20 de março de 1968, e nº 7.264, de 4 de dezembro de 1984, e Decreto-Lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983;

1.2.5. Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991 (Lei de Prestação do Serviço Alternativo - LPSA);

1.2.6. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);

1.2.7. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Lei de Mobilização Nacional);

1.2.8. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM), modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986, nº 627, de 7 de agosto de 1992 (Multa - UFIR), e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;

1.2.9. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC), modificado pelos Decretos nº 63.078, de 5 de agosto de 1968, e nº 703, de 22 de dezembro de 1992;

1.2.10. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV), modificado pelos Decretos nº 91.206, de 29 de abril de 1985, nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, e nº 2.057, de 4 de novembro de 1996;

1.2.11. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA);

1.2.12. Decreto nº 74.475, de 29 de agosto de 1974 (Extinção do Quadro de Veterinária);

1.2.13. Decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 (Serviço Militar para mulheres);

1.2.14. Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);

1.2.15. Portaria nº 01628-COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSME);

1.2.16. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);

1.2.17. Portaria nº 02.681-COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo - RLPSA), modificada pela Portaria nº 03.656/COSEMI, de 21 de outubro de 1994;

1.2.18. Portaria Normativa nº 147-MD, de 16 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o estabelecimento de convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências); e

1.2.19. Resolução CNRM nº 01, de 11 de janeiro de 2005 (Adiamento de Residência Médica).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

2.2. O Ministério da Defesa (MD) estabeleceu a sistemática utilizada pelo Exército Brasileiro (EB) como base para a implantação do modelo unificado por ser um sistema informatizado, testado e abrangente em todo o território nacional, sendo denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

2.3. Os Órgãos de Alistamento (OA) da Marinha e da Aeronáutica foram desativados, ficando as Juntas de Serviço Militar (JSM) responsáveis por realizar o alistamento do conscrito para as três Forças.

2.4. A Diretoria de Serviço Militar (DSM), como órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB, tem a responsabilidade de solucionar os problemas relativos à legislação do Serviço Militar, em ligação com o Ministério da Defesa e com as demais Diretorias correspondentes na Marinha e na Aeronáutica.

2.5. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são os executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) situados em suas respectivas áreas regionais.

2.6. Os procedimentos a adotar em âmbito regional devem ser fruto de discussão entre os OSM das três Forças, sendo comunicados à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM), à Diretoria de Serviço Militar (DSM) e à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, dessas, ao Ministério da Defesa, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional.

3. RECRUTAMENTO

3.1. Convocação

Serão convocados à prestação do Serviço Militar Inicial todos os brasileiros da classe de 1993, do sexo masculino, e os das anteriores que estejam em débito com o Serviço Militar.

3.2. Alistamento

3.2.1. As Juntas de Serviço Militar (JSM) dos municípios são os órgãos responsáveis pelo alistamento de todos os cidadãos, independentemente da Força em que desejarem prestar o Serviço Militar Inicial.

3.2.2. O residente em município não-tributário (MNT), pertencente à Classe Convocada ou de outras classes, independentemente de manifestar ou não o desejo de prestar o Serviço Militar Inicial, será dispensado de incorporação.

3.2.3. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser dispensado do pagamento da taxa e multas militares.

3.2.4. Em função da unificação do Alistamento, nos municípios de tributação exclusiva para a Marinha do Brasil (MB) ou para a Aeronáutica (Aer), os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) deverão ligar-se, entre 15 de novembro e 15 de dezembro, com as Regiões Militares (RM) para detalhamento da data e do local de apresentação para a Seleção Geral no ano seguinte, os quais deverão constar nos Planos Regionais de Convocação (PRC) das Regiões Militares.

3.2.5. Os conscritos maiores de 28 (vinte e oito) anos de idade, exceto os “preferenciados” (nº 32 do art. 3º do RLSM), terão sua situação regularizada pelas JSM, que emitirão o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

3.2.6. As RM deverão instruir as Circunscrições de Serviço Militar (CSM), Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e JSM no sentido de encaminhar os alistados à Seleção Geral de forma escalonada, a fim de não exceder as reais possibilidades de atendimento diário das Comissões de Seleção (CS) e das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.2.7. Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.3. Seleção Geral e Especial

3.3.1. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Especial constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.3.2. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, a composição das CS/CSFA, para atendimento de 100 homens/dia, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1, fazendo as adaptações necessárias em função das quantidades de conscritos que comparecerão às CS/CSFA.

3.3.3. As RM deverão ministrar estágios para os integrantes de todas as Forças que participarão dos trabalhos das CS/CSFA.

3.3.3.1. As diárias e passagens necessárias para a realização dos estágios e trabalhos de seleção deverão ser providenciadas por cada Força.

3.3.3.2. As demais despesas e os meios necessários deverão ser distribuídos pelas Forças integrantes da CS/CSFA, mediante entendimento entre os OSM locais.

3.3.3.3. As CS/CSFA deverão dispor de compartimentos individuais (divisórias) para a realização da inspeção de saúde nos conscritos.

3.3.4. Serão submetidos à Seleção Geral os alistados residentes em MT:

- pertencentes à classe de 1993, alistados até 30 de abril de 2011; e

- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de abril de 2011.

3.3.5. A apresentação do CAM constituirá condição indispensável para que o conscrito seja submetido à seleção. O cidadão que se apresentar para a seleção, sem estar munido do referido certificado, deverá ser encaminhado à JSM para ser alistado ou obter a 2ª via do CAM.

3.3.6. As CS/CSFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que o obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

3.3.7. Comissões de Seleção (CS)/Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.3.7.1. A Marinha, o Exército e a Aeronáutica deverão organizar CS com seu pessoal, nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para essas Forças.

3.3.7.2. A seleção em MT a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e COMAR.

3.3.7.3. Os dados dos conscritos apresentados na seleção geral deverão ser carregados pelo Presidente da CS/CSFA, semanalmente, no SERMILMOB.

3.3.8. Os procedimentos para CS, CSFA e CSE para CPOR/NPOR são regulados em legislação específica.

3.3.9. Os candidatos matriculados em Escolas Superiores ou cursando o último ano do ensino médio, voluntários ao CPOR/NPOR, somente serão encaminhados à Seleção Especial após serem julgados aptos na Seleção Geral.

3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. É a fase na qual os conscritos aptos, sem restrição na Seleção Geral, serão distribuídos para as Forças ou incluídos no Excesso de Contingente.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos selecionados aptos na Seleção Geral serão inseridos no sistema pelas RM, após coordenação com os DN e COMAR, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os convocados selecionados serão distribuídos conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec), e de acordo com os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 30 de novembro de 2011, entre os Distritos Navais, as Regiões Militares e os Comandos Aéreos Regionais, observando-se os seguintes critérios:

- 1ª prioridade: órgãos de formação de oficiais da reserva;
- 2ª prioridade: Força que incorpora o menor efetivo;
- 3ª prioridade: Força que incorpora o segundo menor efetivo; e
- 4ª prioridade: Força que incorpora o maior efetivo.

3.4.4. Após o processamento da distribuição, as OM interessadas acessarão as informações relativas à distribuição diretamente no Portal do SERMILMOB.

3.4.5. A responsabilidade da RM no processo de recrutamento dos conscritos vinculados à Marinha e à Aeronáutica terminará com a distribuição dos conscritos, disponibilizada no Portal do SERMILMOB.

3.4.6. Os DN, as RM e os COMAR atualizarão os dados do dispensado da incorporação (excesso de contingente, insubmisso e refratário) ou do militar incorporado (qualificação, engajamento, licenciamento, anulação de incorporação, desincorporação, licenciamento a bem da disciplina, deserção, reforma, desaparecimento, extravio, reinclusão e reabilitação) diretamente no Portal do SERMILMOB, até 10 dias após cada evento.

3.4.7. Majoração.

3.4.7.1. A majoração dos conscritos julgados aptos na Seleção Geral visa a atender as substituições necessárias, em virtude de problemas detectados na Seleção Complementar.

3.4.7.2. O limite autorizado para majoração é de até 100% da necessidade.

3.4.7.3. Observando o teto acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas as peculiaridades de cada DN, RM e COMAR.

3.4.8. Distribuição para o Grupamento “B” (2ª Turma).

3.4.8.1. Os convocados que por qualquer motivo não tiverem obtido adiamento de incorporação e que durante a época de Seleção Geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia Militar das Agulhas Negras, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, ao Instituto Militar de Engenharia (IME), ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), às Escolas de Aprendizes-Marinheiros e ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais deverão ser distribuídos, dentro das necessidades de cada Força, para a 2ª Turma de incorporação ou para incorporação em OM integrantes do Grupamento “B”, caso não tenham sido aprovados nos referidos exames.

3.4.8.2. Os estabelecimentos de ensino militar referidos informarão aos DN, às RM e aos COMAR interessados, até 15 de abril do ano da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados.

3.4.9. Locais e datas de apresentação dos distribuídos para incorporação ou matrícula.

3.4.9.1. Os locais e as datas de apresentação dos distribuídos à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes aos MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, obedecendo ao previsto no Apêndice 2.

3.5. Seleção Complementar

3.5.1. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na Seleção Geral, os cidadãos que forem distribuídos para as Forças (informação disponível no Portal do SERMILMOB) serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as condições levantadas por ocasião da Seleção Geral.

3.5.2. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

3.5.3. Ao término da Seleção Complementar, os DN, as RM e os COMAR deverão determinar que suas OM providenciem a atualização dos dados da Seleção Complementar no SERMILMOB.

3.6. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI)

3.6.1. O convocado liberado da prestação do Serviço Militar Inicial, em qualquer dos casos previstos na legislação, e que não esteja sujeito à chamada complementar, deverá receber o CDI no mais curto prazo possível.

3.6.2. Se o documento definitivo de situação militar não puder ser entregue de imediato, por motivo imperioso, deverá ser feita a seguinte anotação no verso do CAM, de preferência com carimbo: “Liberado da prestação do Serviço Militar Inicial. Aguardando o certificado definitivo”.

3.6.3. Os DN, as RM e os COMAR deverão esclarecer aos empregadores de sua área de jurisdição, por meio de publicidade, a validade de tal anotação no CAM.

3.6.4. Os conscritos que receberem o CDI continuarão com as obrigações previstas na legislação do Serviço Militar.

3.6.5. Os conscritos incluídos no “excesso de contingente” da Marinha, Exército e Aeronáutica, deverão ser encaminhados à Junta de Serviço Militar para recebimento do CDI.

3.6.6. O CI do conscrito julgado “Incapaz C” ou “Incapaz H”, durante a época da Seleção Geral ou Complementar, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

3.7. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

3.7.1. Convocação.

3.7.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

3.7.1.2. De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão que tiver sido isento ou dispensado da incorporação (portador de CI ou CDI) e concluir curso em instituto de ensino destinado à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários poderá ser convocado para a prestação do Serviço Militar. Neste caso, o CI/CDI terá validade até a diplomação, quando deverá ser revalidado pela Região Militar respectiva.

3.7.2. Seleção Especial.

3.7.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas Comissões de Seleção Especiais (CSE), constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

3.7.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

- a) os convocados pertencentes aos institutos de ensino não relacionados no Apêndice 5; e
- b) os MFDV voluntários, conforme critérios estabelecidos pelos Comandantes Militares interessados, inclusive as mulheres, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas em legislação específica de cada Força.

3.7.3. Distribuição

Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 30 de novembro de 2011, entre os Distritos Navais, Regiões Militares e Comandos Aéreos Regionais, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

3.7.4. Particularidades.

3.7.4.1. Os Comandos do 7º Distrito Naval (7º DN), da 11ª Região Militar (11ª RM) e do Sexto Comando Aéreo Regional (VI COMAR) deverão, ao informar suas necessidades à CSE, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11ª RM, até 27 de maio de 2011, os claros existentes em seu efetivo.

3.7.4.2. O médico convocado para o Serviço Militar que tiver sido aprovado para a Residência Médica poderá solicitar o adiamento da matrícula nesse curso, conforme a Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2005, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no Diário Oficial da União nº 9, de 13 de janeiro de 2005.

3.7.4.3. Os médicos não aproveitados na seleção da Marinha e da Aeronáutica serão encaminhados à RM, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, onde poderão ser reaproveitados ou dispensados.

3.7.4.4. Considerando o que prescreve o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal, os MFDV que ao término do curso mudarem de domicílio poderão solicitar a transferência de vinculação de RM. Neste caso, a RM de destino deverá solicitar, à RM de origem, a mudança de vinculação do cidadão, com a conseqüente transferência da sua Ficha Individual para fins de Serviço Militar (FISEMI).

4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Boletim de Necessidades (Bol Nec) é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matricula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas RM.

4.2. O Bol Nec é preenchido pela OM interessada e remetido, via canal de comando, para o DN, a RM e o COMAR, onde será avaliado e consolidado conforme a legislação em vigor.

4.3. Depois de conferido, o Bol Nec deverá ser remetido pelo DN e pelo COMAR à RM correspondente, até 9 de setembro de 2011.

4.4. Após a verificação nas RM, o Bol Nec será remetidos para os CTA de apoio até 30 de setembro de 2011, para inserção de dados no SERMILMOB onde a Unidade é identificada pelo Código da OM (CODOM).

4.5. As RM deverão elaborar e divulgar instruções relativas ao Bol Nec para as demais Forças explicando, de maneira minuciosa, a importância, o uso, como se preenche e quais os prazos a cumprir.

5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO 2013 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2012

5.1. As Forças deverão enviar ao MD, até 29 de julho de 2011, as propostas de alterações ou inclusões, inclusive de Municípios Tributários e IEMFDV dispensados de tributação, para o Plano Geral de Convocação (PGC 2013).

5.2. As ICC 2012 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao MD até 28 de janeiro de 2011.

6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. O EB remeterá ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, separadamente para os MT e os MNT, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por RM:

a) até 17 de junho de 2011: alistados da classe considerada, de classes anteriores e voluntários durante o período compreendido entre o primeiro dia útil de maio de 2010 e o último dia útil de abril de 2011; e

b) até 13 de janeiro de 2012: apresentados para Seleção Geral de municípios de sua exclusiva tributação ou de mais de uma Força (CSFA), em 2011, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C).

6.2. As Forças deverão remeter ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por DN, RM ou COMAR:

a) até 13 de janeiro de 2012: apresentados dos MT exclusivos de uma Força, para Seleção Geral em 2011, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C);

b) até 11 de maio de 2012: incorporados ou matriculados no Grupamento “A” ou 1º Grupamento de Organização Militar da Ativa (OMA) ou em Órgão de Formação da Reserva (OFR), em 2012, inclusive MFDV;

c) até 12 de outubro de 2012: incorporados ou matriculados no Grupamento “B” ou 2º Grupamento de OMA ou OFR, em 2012; e

7. PUBLICIDADE

7.1. O MD ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional, podendo elaborar material próprio.

7.2. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja atendido de maneira correta, educada e eficiente em todas as ocasiões (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essas serão as únicas oportunidades de contato de milhares de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.3. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, utilizando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais carentes como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

7.4. Caberá à 2ª RM a ampla divulgação do pré-alistamento pela **internet** no Estado de São Paulo.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. Em caso de igualdade de perfis e padrões funcionais dos conscritos, conforme estabelecido pelo Centro de Estudos de Pessoal (CEP) do Exército, deverão ser dispensados, em princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho assinada pelo empregador.

8.2. As CSM deverão orientar os Del Sv Mil/JSM para instruir os convocados, por ocasião do alistamento, sobre a possibilidade de adiamento de incorporação ou matrícula, bem como sobre o enquadramento na situação de arrimo de família e de eximidos.

8.3. Será registrada no CAM, como limite de validade inicial, a data de 31 de dezembro de 2011, para os alistados até 29 de abril de 2011, e 31 de dezembro de 2012, para os alistados de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011.

8.4. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

8.5. Os conscritos detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do Serviço Militar Inicial por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição Federal.

8.6. Atendendo orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, deverão ser encaminhadas às respectivas zonas eleitorais as relações dos conscritos detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a incorporação/matriculação e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

Conscrito Incorporado/Matriculado	Conscrito Licenciado/Engajado
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento
Data de incorporação/matriculação	Data de desligamento/engajamento

8.7. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

8.8. De conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, presume-se como verdadeira, sob as penas da lei, a declaração destinada a fazer prova de boa conduta, bons antecedentes, de residência e de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por bastante procurador.

8.9. Todas as informações e relatórios solicitados pelo MD deverão ser remetidos em via impressa, acompanhada de meio digital.

8.10. O conscrito de classe posterior à convocada, voluntário, residente em MT, julgado incapaz temporariamente (“B1” ou “B2”), arrimo de família, problema social ou inapto no TSI (incapaz “K”), ou que julgado apto não seja aproveitado na distribuição, não deverá ser colocado no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculado a sua classe para efeito de seleção.

8.11. Será considerado “Insubmisso” o conscrito que, após a Seleção Complementar, tomar conhecimento da designação e faltar à incorporação, isto é, não se apresentar até às "24:00h" do dia para isso determinado. Para comprovação da situação de “insubmisso” o conscrito deverá assinar a relação de designação à incorporação.

8.12. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados nos CAM.

8.13. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, nos processos de insubmissão, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem, devendo ser mandado à inspeção de saúde, para fins de justiça, ficando numa das seguintes situações:

8.13.1. se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e

8.13.2. se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz, sendo dispensado da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do Superior Tribunal Militar de 8 de abril de 1983, dado na Apelação nº 43.624-5). No entanto, sua liberação somente ocorrerá após ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

8.14. Qualquer organização militar da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica deverá comunicar diretamente à CSM do local de nascimento do conscrito a ocorrência de insubmissão, deserção ou eximição.

8.15. Será considerado “refratário”, além do que prescreve o RLSM, o conscrito apto e distribuído para incorporação/matricula que não comparecer ao local designado para tomar conhecimento da distribuição ou que, tendo-o feito, não compareça ou não tenha concluído a Seleção Geral ou Complementar.

8.16. O cidadão na situação de “refratário”, ao se apresentar à JSM e realizar o pagamento da multa militar prevista no art. 176 do RLSM, será vinculado à classe convocada, sendo novamente reincluído no processo de recrutamento. Nesse caso, encontrar-se-á com a sua situação militar regularizada, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

8.17. O encostamento (ou depósito) do convocado definido no art. 3º do RLSM, distribuído à seleção complementar e, também, os previstos na majoração, poderá ser autorizado a critério dos DN, RM e COMAR. É proibida a utilização desse convocado em qualquer tipo de atividade no interior do aquartelamento antes da incorporação.

8.18. Para fins de regularização de situação militar, o cidadão é dispensado da prestação do serviço militar a partir do dia 1º de maio do ano em que completar 28 (vinte e oito) anos, visto que nesta condição completará o processo de recrutamento com idade aproximada de 30 (trinta) anos.

8.19. O voluntário para a prestação do Serviço Militar poderá ser aceito a partir dos 17 (dezesete) anos de idade, com a finalidade de atender necessidades específicas das Forças Armadas, desde que, no ATO DA INCORPORAÇÃO, o conscrito tenha completado 18 (dezoito) anos de idade.

8.20. A partir de 1º de janeiro do ano em que o cidadão brasileiro completar 46 (quarenta e seis) anos de idade não caberá o fornecimento de nenhum **Certificado Militar** por estar desobrigado com o Serviço Militar (art. 170 do RLSM), em consequência, torna-se dispensável a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o SM para fins de alistamento eleitoral.

8.21. O Ministério da Defesa, anualmente, estabelecerá as empresas consideradas de interesse da Defesa Nacional, para fins de dispensa de incorporação dos seus operários, funcionários ou empregados abrangidos pela classe convocada.

8.22. A Diretoria de Serviço Militar realizará, anualmente, o cadastramento dos operados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), por solicitação dos respectivos órgãos integrantes do Sistema Serviço Militar.

APÊNDICE 1

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

(Proposta)

Postos/graduações	Força armada (a)			
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Soma
Oficial Superior ou Intermediário (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente		3		3
Oficial Médico (c)	1	1	1	3
Oficial Dentista	1	1	1	3
SO / S Ten / Sgt	2	5	2	9
SO / S Ten / Sgt de Saúde	1	1	1	3
Cabo	1	3	1	5
Soldado / Marinheiro	2	3	2	7
Total	8	18	8	34 (d) (e)

(a) A CSFA deverá ser constituída por militares das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local.

(b) Presidente da CSFA.

(c) Um dos médicos deverá ser de carreira.

(d) Efetivo mínimo estimado para atender 100 homens/dia.

(e) A critério das RM, o efetivo das CSFA poderá ser acrescido.

APÊNDICE 2

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

1. QUADRO DE ALISTAMENTO

1.1. Prazos para a classe de 1993:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2011	3 de janeiro a 29 de abril	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2011
	2 de maio a 30 de junho		Encaminhar à seleção de 2012
	1º de julho a 30 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	

1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2011	3 de janeiro a 29 de abril	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2011
	2 de maio a 30 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2012

2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2011	SELEÇÃO GERAL	<u>OMA, TG e EsIM</u> 4 de julho a 7 de outubro	Sede dos MT pelas CSFA/CS
	SELEÇÃO ESPECIAL	<u>CPOR e NPOR</u> 4 de julho a 28 de outubro	Conforme ICC
		<u>MFDV</u> 8 de setembro a 31 de outubro	Sede dos MT pelas CSE
2012	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	<u>Gpt "A" (1ª Turma), Gpt "B" (2ª Turma), MFDV, CPOR, NPOR, TG e EsIM</u> 2 a 13 de janeiro	CS, CSFA ou CSE
	SELEÇÃO COMPLEMENTAR	<u>Gpt "A" (1ª Turma), CPOR, NPOR, TG e EsIM</u> 16 de janeiro a 29 de fevereiro	A critério dos DN, das RM e dos COMAR
		<u>MFDV</u> 9 a 31 de janeiro	
		<u>Gpt "B" (2ª Turma)</u> 11 de junho a 31 de julho	

OBSERVAÇÕES:

- Os DN e os COMAR, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das CS, dentro do prazo fixado, informando às RM correspondentes.
- As RM regularão as datas de funcionamento das CS de tributação exclusiva e das CSFA, dentro do prazo fixado.
- As RM regularão as datas de funcionamento das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo.
- Mediante prévio entendimento entre os DN, os COMAR e as RM, sem alterar o período do Conhecimento da Distribuição (2 a 13 JAN 12), os conscritos designados para a **Marinha** poderão antecipar as apresentações em suas OM a partir de 9 JAN 12, e os designados para a **Aeronáutica**, do Gpt "A", a partir de 4 JAN 12 e os do Gpt "B", de 5 JUN 12, apesar da seleção complementar iniciar-se efetivamente em 16 JAN 12, para o Gpt "A" e 11 JUN 12, para o Gpt "B".

3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA

2012			
INCORPORAÇÃO		MATRÍCULA	
DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
<u>Gpt "A" (1ª Turma) e TG</u> 1º de março	OM de destino		<u>CPOR, NPOR e EsIM</u>
<u>MFDV</u> 1º de fevereiro			
Gpt "B" (2ª Turma) 1º de agosto			
SvTT, EIPOT e EIC Conforme as ICC			
			Conforme as ICC

APÊNDICE 3

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES					
Ano	Mês	Dia	Evento (Referência PGC/2012)	Origem	Destino
2011	Janeiro	até 28	Remessa das ICC - item 5.2	Forças	MD
	Abril	até 15	Informação sobre convocados matriculados - item 3.4.8.2	Estabelecimentos de Ensino Militar	DN, RM e COMAR
	Maio	até 13	Relatório de Conscrição - Incorporados e matriculados no Gpt "A" - item 6.2.b)	Forças	MD
		até 27	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11ª RM - item 3.7.4.1	7º DN e VI COMAR	CSE/11ª RM
			Informar os claros existentes no seu efetivo - item 3.7.4.1	HFA	11ª RM
			Coordenação entre DN, RM e COMAR sobre constituição das CSFA em pessoal e material - item 3.3.7.2	-	-
	Junho	até 17	Relatório de Conscrição - Alistados de 3 MAIO 10 a 29 ABR 11 - item 6.1. a)	EB	MD
	Julho	até 29	Proposta de alteração de PGC - item 5.1	Forças	MD
	Setembro	até 9	Remessa dos Bol Nec - item 4.3	DN e COMAR	RM
		até 30	Remessa dos Bol Nec conferidos - item 4.4	RM	CTA de apoio
Novembro	até 30	Reunião de coordenação da distribuição de conscritos e MFDV (DN/ RM/COMAR) - item 3.4.3 e 3.7.3	-	-	
Dezembro	até 2	Informações relativas à Distribuição - item 3.4.4 (Portal do SERMILMOB).	CTA	OM Interessadas	
	até 15	Ligação dos DN e COMAR com as RM para definição de local e data da Seleção Geral de Município de Tributação exclusiva - item 3.2.4	-	-	
2012	Janeiro	até 13	Relatório de Conscrição - Apresentados à Seleção em 2011 - itens 6.1. b) e 6.2. a)	Forças	MD
	Maio	até 11	Relatório de Conscrição - Incorporados ou matriculados no Grupamento "A" - item 6.2. b)	Forças	MD
	Outubro	até 12	Relatório de Conscrição - Incorporados ou matriculados no Grupamento "B" - item 6.2. c)	Forças	MD
2011/ 2012	Janeiro a dezembro	até 30 dias após o evento	Remessa da relação de conscritos detentores de Título de Eleitor (Incorporação/Matrícula e Licenciamento/Engajamento) - item 8.6	Órgãos possuidores de conscritos	TRE
		até 10 dias após o evento	Atualização dos dados de incorporação, engajamento e licenciamento e outros eventos (insubmissão, refratário e excesso de contingente) por meio do acesso direto ao Portal do SERMILMOB - item 3.4.6	DN e COMAR	RM
		Até 28	Relatório de despesa com recursos do FSM, quando recebido e executado (LSM e RLSM)	Forças	MD
	Janeiro Maio Setembro	até o último dia útil	Relatório de Arrecadação mensal (Taxa e Multa) do quadrimestre anterior (LSM e RLSM)	Forças	MD

APÊNDICE 4

MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS (art. 35 do RLSM)

1) ACRE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Assis Brasil		x	
2. Brasiléia		x	
3. Cruzeiro do Sul		x	x
4. Mâncio Lima		x	
5. Marechal Thaumaturgo		x	
6. Plácido de Castro		x	
7. Rio Branco		x	x

2) ALAGOAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Arapiraca		x	
2. Maceió	x	x	x
3. Palmeira dos Índios		x	
4. Penedo		x	
5. Rio Largo			x
6. São José da Laje		x	
7. Teotônio Vilela		x	

3) AMAPÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amapá		x	
2. Calçoene		x	
3. Macapá	x	x	x
4. Oiapoque		x	
5. Santana do Amapá	x	x	

4) AMAZONAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alvarães		x	
2. Atalaia do Norte		x	
3. Barcelos		x	
4. Benjamin Constant		x	
5. Carauari		x	
6. Coari		x	
7. Eirunepé		x	x
8. Humaitá		x	
9. Itacoatiara		x	
10. Lábrea		x	
11. Manacapuru		x	
12. Manaus	x	x	x

4) AMAZONAS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
13. Manicoré		X	X
14. Parintins		X	
15. Santa Isabel do Rio Negro		X	
16. São Gabriel da Cachoeira		X	X
17. São Paulo de Olivença		X	
18. Tabatinga		X	X
19. Tefé		X	X

5) BAHIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alagoinhas		X	
2. Barreiras		X	
3. Bom Jesus da Lapa			X
4. Brumado		X	
5. Cachoeira		X	
6. Camaçari		X	
7. Cruz das Almas		X	
8. Feira de Santana		X	
9. Ilhéus		X	
10. Irecê		X	
11. Itabuna		X	
12. Itamaraju		X	
13. Itapetinga		X	
14. Jacobina		X	
15. Jequié		X	
16. Juazeiro		X	
17. Macarani		X	
18. Muritiba		X	
19. Lauro de Freitas			X
20. Nazaré		X	
21. Paulo Afonso		X	
22. Poções		X	
23. Porto Seguro			X
24. Salvador	X	X	X
25. Santo Antônio de Jesus		X	
26. São Félix		X	
27. Serrinha		X	
28. Valença		X	
29. Vitória da Conquista		X	

6) CEARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Acaraú		X	
2. Aracati		X	
3. Camocim		X	
4. Crateús		X	
5. Crato		X	
6. Fortaleza	X	X	X
7. Iguatu		X	

6) CEARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
8. Itapipoca		x	
9. Juazeiro do Norte		x	
10. Limoeiro do Norte		x	
11. Maranguape		x	
12. Quixadá		x	
13. Quixeramobim		x	
14. Russas		x	
15. Sobral		x	
16. Tamboril		x	

7) DISTRITO FEDERAL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Brasília	x	x	x

8) ESPÍRITO SANTO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alegre		x	
2. Bom Jesus do Norte		x	
3. Cachoeiro do Itapemirim		x	
4. Castelo		x	
5. Colatina		x	
6. Guaçuí		x	
7. Linhares		x	
8. Santa Tereza			x
9. São Gabriel da Palha		x	
10. Vila Velha		x	
11. Vitória	x	x	

9) GOIÁS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Anápolis		x	x
2. Aragarças		x	
3. Catalão		x	
4. Cristalina		x	
5. Formosa		x	
6. Goiânia		x	
7. Ipameri		x	
8. Iporá		x	
9. Itumbiara		x	
10. Jataí		x	
11. Luziânia		x	
12. Novo Gama		x	
13. Pires do Rio		x	
14. Planaltina		x	
15. Porangatu		x	
16. Rio Verde		x	

10) MARANHÃO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alcântara			x
2. Caxias		x	
3. Codó		x	
4. Imperatriz	x	x	x
5. Pedreiras		x	
6. São Luís	x	x	x
7. Timon		x	
8. Carolina			x

11) MATO GROSSO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alta Floresta		x	
2. Barra do Garças		x	x
3. Cáceres		x	
4. Chapada dos Guimarães			x
5. Colíder		x	
6. Cuiabá		x	x
7. Guarantã do Norte			x
8. Juara		x	
9. Mirassol d'Oeste		x	
10. Porto Esperidião			x
11. Rondonópolis		x	
12. São Félix do Araguaia	x		x
13. São José dos Quatro Marcos		x	
14. Sinop		x	x
15. Várzea Grande		x	x

12) MATO GROSSO DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amambai		x	
2. Anastácio		x	
3. Antônio João		x	
4. Aquidauana		x	
5. Bela Vista		x	
6. Bodoquena		x	
7. Bonito		x	
8. Campo Grande		x	x
9. Caracol		x	
10. Corumbá	x	x	x
11. Coxim		x	
12. Deodápolis		x	
13. Dois Irmãos do Buriti		x	
14. Dourados		x	
15. Eldorado		x	
16. Fátima do Sul		x	
17. Glória de Dourados		x	
18. Guia Lopes da Laguna		x	
19. Iguatemi		x	
20. Itaquiraí		x	
21. Jardim		x	
22. Ladário	x	x	x
23. Maracaju		x	

12) MATO GROSSO DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
24. Miranda		x	
25. Mundo Novo		x	
26. Naviraí		x	
27. Nioaque		x	
28. Nova Andradina		x	
29. Ponta Porã		x	
30. Porto Murtinho		x	
31. Ribas do Rio Pardo		x	
32. Rio Brilhante		x	
33. Rio Verde de Mato Grosso		x	
34. São Gabriel do Oeste		x	
35. Sidrolândia		x	
36. Três Lagoas		x	

13) MINAS GERAIS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alfenas		x	
2. Andradas		x	
3. Araguari		x	
4. Araxá		x	
5. Barbacena		x	x
6. Barroso		x	
7. Belo Horizonte		x	x
8. Boa Esperança		x	
9. Bom Despacho		x	
10. Borda da Mata		x	
11. Brasópolis		x	
12. Caeté			x
13. Caldas		x	
14. Cambuí		x	
15. Cambuquira		x	
16. Campanha		x	
17. Campo Belo		x	
18. Carangola		x	
19. Caratinga		x	
20. Cataguases		x	
21. Caxambu		x	
22. Confins			x
23. Conselheiro Lafaiete		x	
24. Contagem		x	
25. Cristina		x	
26. Curvelo		x	
27. Delfim Moreira		x	
28. Diamantina		x	
29. Divinópolis		x	
30. Formiga		x	
31. Frutal		x	
32. Governador Valadares		x	
33. Guanhães		x	
34. Guaxupé		x	
35. Itajubá		x	
36. Itaúna		x	
37. Ituiutaba		x	
38. Januária		x	

13) MINAS GERAIS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
39. Jequitinhonha		x	
40. Juiz de Fora		x	
41. Lagoa Santa			x
42. Lavras		x	
43. Leopoldina		x	
44. Lima Duarte		x	
45. Machado		x	
46. Mar de Espanha		x	
47. Maria da Fé		x	
48. Matias Barbosa		x	
49. Montes Claros		x	
50. Muriaé		x	
51. Nanuque		x	
52. Nepomuceno		x	
53. Oliveira		x	
54. Ouro Fino		x	
55. Paraisópolis		x	
56. Passa Quatro		x	
57. Passos		x	
58. Patos de Minas		x	
59. Patrocínio		x	
60. Pedralva		x	
61. Piranguinho		x	
62. Pirapora	x		
63. Poços de Caldas		x	
64. Pouso Alegre		x	
65. Santa Rita do Sapucaí		x	
66. Santa Luzia			x
67. Santos Dumont		x	
68. São Gonçalo do Sapucaí		x	
69. São João Del Rei		x	
70. São João Nepomuceno		x	
71. São Lourenço		x	
72. São Sebastião do Paraíso		x	
73. Sete Lagoas		x	
74. Teófilo Otoni		x	
75. Tiradentes		x	
76. Três Corações		x	
77. Três Marias			x
78. Três Pontas		x	
79. Ubá		x	
80. Uberaba		x	
81. Uberlândia		x	
82. Varginha		x	
83. Viçosa		x	

14) PARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Abaetetuba		x	
2. Alenquer		x	
3. Almeirim		x	
4. Altamira		x	
5. Ananindeua		x	
6. Barcarena		x	

14) PARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
7. Belém	x	x	x
8. Benevides		x	
9. Bragança		x	
10. Breves		x	
11. Cametá		x	
12. Capanema		x	
13. Castanhal		x	
14. Conceição do Araguaia		x	x
15. Itaituba		x	
16. Jacundá		x	
17. Marabá		x	
18. Marituba		x	
19. Nova Timboteua		x	
20. Óbidos		x	
21. Oriximiná		x	
22. Paragominas		x	
23. Parauapebas		x	
24. Peixe Boi		x	
25. Redenção		x	
26. Salinópolis		x	
27. Santa Bárbara		x	
28. Santa Isabel do Pará		x	
29. Santarém	x	x	x
30. Tomé-Açu		x	
31. Tucuruí		x	
32. Xinguara		x	

15) PARAÍBA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Bayeux		x	
2. Cabedelo		x	
3. Cajazeiras		x	
4. Campina Grande		x	
5. João Pessoa	x	x	
6. Patos		x	
7. Pombal		x	
8. Rio Tinto		x	
9. Santa Rita		x	

16) PARANÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Apucarana		x	
2. Arapongas		x	
3. Assis Chateaubriand		x	
4. Balsa Nova		x	
5. Bandeirantes		x	
6. Biturana		x	
7. Cambará		x	
8. Campo do Tenente		x	
9. Campo Largo		x	
10. Campo Mourão		x	

16) PARANÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
11. Cascavel		X	X
12. Castro		X	
13. Cianorte		X	
14. Clevelândia		X	
15. Contenda		X	
16. Corbélia		X	
17. Cornélio Procópio		X	
18. Cruz Machado		X	
19. Curitiba		X	X
20. Diamante d' Oeste		X	
21. Foz do Iguaçu	X	X	X
22. Francisco Beltrão		X	
23. General Carneiro		X	
24. Guaíra	X	X	
25. Guarapuava		X	
26. Jacarezinho		X	
27. Jandaia do Sul		X	
28. Lapa		X	
29. Loanda		X	
30. Londrina		X	
31. Mallet		X	
32. Mal Cândido Rondon		X	
33. Maringá		X	
34. Medianeira		X	
35. Missal		X	
36. Nova Esperança		X	
37. Palmas		X	
38. Palmeiras		X	
39. Palotina		X	
40. Paranaguá	X	X	
41. Paranaíba		X	
42. Pato Branco		X	
43. Paula Freitas		X	
44. Paulo Frontin		X	
45. Ponta Grossa		X	
46. Porto Amazonas		X	
47. Porto Vitória		X	
48. Ribeirão Claro		X	
49. Rio Negro		X	
50. Santa Helena		X	
51. Sta Terezinha de Itaipu		X	
52. Sto Antônio da Platina		X	
53. São João do Triunfo		X	
54. São Miguel do Iguaçu		X	
55. Terra Roxa		X	
56. Telêmaco Borba		X	
57. Toledo		X	
58. Umuarama		X	
59. União da Vitória		X	

17) PERNAMBUCO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Afogados da Ingazeira		x	
2. Araçoiaba		x	
3. Arcoverde		x	
4. Belo Jardim		x	
5. Cabo de Sto Agostinho		x	
6. Camaragibe		x	
7. Catende		x	
8. Caruaru		x	
9. Fernando de Noronha			x
10. Garanhuns		x	
11. Jaboatão dos Guararapes		x	x
12. Limoeiro		x	
13. Nazaré da Mata		x	
14. Olinda	x	x	
15. Paulista		x	
16. Paudalho		x	
17. Pesqueira		x	
18. Petrolina		x	x
19. Recife	x	x	x
20. São Bento do Una		x	
21. São João		x	
22. São Lourenço da Mata		x	
23. Serra Talhada		x	
24. Vitória de Santo Antão		x	

18) PIAUÍ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Aroeira do Itaim		x	
2. Bocaina		x	
3. Campo Maior		x	
4. Expedito Lopes		x	
5. Parnaíba	x	x	
6. Picos		x	
7. Piripiri		x	
8. Sussuapara		x	
9. Teresina		x	

19) RIO DE JANEIRO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Angra dos Reis	x		
2. Barra Mansa		x	
3. Belford Roxo		x	
4. Bom Jesus do Itabapoana		x	
5. Campos dos Goytacazes		x	
6. Duque de Caxias		x	
7. Engenheiro Paulo de Frontin		x	
8. Itaperuna		x	
9. Itatiaia		x	
10. Japeri		x	
11. Macaé		x	
12. Mendes		x	

19) RIO DE JANEIRO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
13. Mesquita		x	
14. Miracema		x	
15. Natividade		x	
16. Nilópolis		x	
17. Niterói		x	
18. Nova Friburgo	x	x	
19. Nova Iguaçu		x	
20. Paracambi		x	
21. Paty do Alferes		x	
22. Petrópolis		x	x
23. Porciúncula		x	
24. Queimados		x	
25. Resende		x	
26. Rio de Janeiro	x	x	x
27. Santo Antônio de Pádua		x	
28. São Fidélis		x	
29. São Gonçalo	x	x	
30. São João de Meriti		x	
31. São Pedro da Aldeia	x		
32. Seropédica		x	
33. Teresópolis		x	
34. Valença		x	
35. Volta Redonda		x	

20) RIO GRANDE DO NORTE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Areia Branca	x		
2. Caicó		x	
3. Mossoró		x	
4. Natal	x	x	x
5. Parnamirim			x

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Agudo		x	
2. Ajuricaba		x	
3. Alecrim		x	
4. Alegrete		x	
5. Alpestre		x	
6. Arroio do Meio		x	
7. Arroio do Tigre		x	
8. Arroio dos Ratos		x	
9. Arroio Grande		x	
10. Augusto Pestana		x	
11. Bagé		x	
12. Barros Cassal		x	
13. Bento Gonçalves		x	
14. Boa Vista do Buricá		x	
15. Bom Retiro do Sul		x	
16. Bossoroca		x	
17. Butiá		x	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
18. Caçapava do Sul		X	
19. Cacequi		X	
20. Cachoeira do Sul		X	
21. Cachoeirinha			X
22. Caibaté		X	
23. Camaquã		X	
24. Campina das Missões		X	
25. Campo Novo		X	
26. Candelária		X	
27. Cândido Godói		X	
28. Canguçu		X	X
29. Canoas		X	X
30. Carazinho		X	
31. Catuípe		X	
32. Caxias do Sul		X	
33. Cerro Branco		X	
34. Cerro Largo		X	
35. Charqueadas		X	
36. Chiapeta		X	
37. Condor		X	
38. Coronel Bicaco		X	
39. Crissiumal		X	
40. Cruz Alta		X	
41. Cruzeiro do Sul		X	
42. Dilermando de Aguiar		X	
43. Dom Pedrito		X	
44. Encantado		X	
45. Encruzilhada do Sul		X	
46. Entre-Ijuís		X	
47. Erechim		X	
48. Erval Seco		X	
49. Espumoso		X	
50. Esteio		X	X
51. Estrela		X	
52. Faxinal do Soturno		X	
53. Formigueiro		X	
54. Frederico Westphalen		X	
55. Garruchos		X	
56. General Câmara		X	
57. Getúlio Vargas		X	
58. Giruá		X	
59. Guaporé		X	
60. Guarani das Missões		X	
61. Herveiras		X	
62. Horizontina		X	
63. Hulha Negra		X	
64. Humaitá		X	
65. Ibirubá		X	
66. Ijuí		X	
67. Independência		X	
68. Itaara		X	
69. Itacurubi		X	
70. Itaqui		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
71. Ivorá		X	
72. Jaguarão		X	
73. Jaguari		X	
74. Júlio de Castilhos		X	
75. Jóia		X	
76. Lagoa Bonita do Sul		X	
77. Lajeado		X	
78. Lavras do Sul		X	
79. Mata		X	
80. Minas do Leão		X	
81. Montenegro		X	
82. Muçum		X	
83. Não-Me-Toque		X	
84. Nonoai		X	
85. Nova Esperança do Sul		X	
86. Nova Palma		X	
87. Nova Santa Rita		X	
88. Novo Cabrais		X	
89. Novo Hamburgo		X	
90. Osório		X	
91. Palmeira das Missões		X	
92. Palmitinho		X	
93. Panambi		X	
94. Pantano Grande		X	
95. Paraíso do Sul		X	
96. Passa Sete		X	
97. Passo Fundo		X	
98. Passo do Sobrado		X	
99. Pejuçara		X	
100. Pelotas		X	
101. Pinheiro Machado		X	
102. Piratini		X	
103. Planalto		X	
104. Porto Alegre	X	X	X
105. Porto Mauá		X	
106. Porto Xavier		X	
107. Quaraí		X	
108. Quevedos		X	
109. Restinga Seca		X	
110. Rio Grande	X	X	
111. Rio Pardo		X	
112. Roque Gonzales		X	
113. Rosário do Sul		X	
114. Santa Bárbara do Sul		X	
115. Santa Cruz do Sul		X	
116. Santa Maria		X	X
117. Santa Rosa		X	
118. Santana do Livramento		X	
119. Santiago		X	X
120. Santo Ângelo		X	
121. Santo Antônio das Missões		X	
122. Santo Augusto		X	
123. Santo Cristo		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
124. São Borja		x	
125. São Francisco de Assis		x	
126. São Gabriel		x	
127. São Jerônimo		x	
128. São José do Norte	x	x	
129. São Leopoldo		x	
130. São Lourenço do Sul		x	
131. São Luiz Gonzaga		x	
132. São Martinho		x	
133. São Martinho da Serra		x	
134. São Miguel das Missões		x	
135. São Nicolau		x	
136. São Paulo das Missões		x	
137. São Pedro do Sul		x	
138. São Sepé		x	
139. Sapiranga		x	
140. Sapucaia do Sul		x	
141. Sarandi		x	
142. São Vicente do Sul		x	
143. Seberi		x	
144. Segredo		x	
145. Selbach		x	
146. Sinimbu		x	
147. Sobradinho		x	
148. Soledade		x	
149. Tapera		x	
150. Taguari		x	
151. Tapes		x	
152. Tenente Portela		x	
153. Teutônia		x	
154. Três de Maio		x	
155. Três Passos		x	
156. Triunfo		x	
157. Tiradentes do Sul		x	
158. Tucunduva		x	
159. Tupanciretã		x	
160. Tuparendi		x	
161. Uruguaiana	x	x	x
162. Vale do Sol		x	
163. Vale Verde		x	
164. Venâncio Aires		x	
165. Vera Cruz		x	

22) RONDÔNIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Colorado do Oeste		x	
2. Costa Marques		x	
3. Guajará-Mirim		x	x
4. Nova Mamoré		x	
5. Porto Velho		x	x
6. Vilhena		x	x

23) RORAIMA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Boa Vista		x	x
2. Bonfim		x	
3. Normandia		x	

24) SANTA CATARINA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Blumenau		x	
2. Brusque		x	
3. Caçador		x	
4. Canoinhas		x	
5. Concórdia		x	
6. Correia Pinto		x	
7. Criciúma		x	
8. Descanso		x	
9. Florianópolis	x	x	x
10. Gaspar		x	
11. Guaraciaba		x	
12. Herval d'Oeste		x	
13. Imbituba		x	
14. Irineópolis		x	
15. Indaial		x	
16. Iporã do Oeste		x	
17. Itaiópolis		x	
18. Itajaí	x	x	
19. Itapiranga		x	
20. Joaçaba		x	
21. Joinville		x	
22. Lages		x	
23. Laguna	x	x	
24. Mafra		x	
25. Maravilha		x	
26. Matos Costa		x	
27. Otacílio Costa		x	
28. Papanduva		x	
29. Porto União		x	
30. Rio Negrinho		x	
31. São Bento do Sul		x	
32. São Francisco do Sul	x	x	
33. São Joaquim		x	
34. São José		x	x
35. São José do Cedro		x	
36. São Miguel do Oeste		x	
37. Três Barras		x	
38. Tubarão		x	
39. Urubici			x
40. Videira		x	

25) SÃO PAULO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Adamantina		x	
2. Americana		x	
3. Amparo		x	
4. Andradina		x	
5. Aparecida		x	x
6. Araçatuba		x	
7. Araraquara		x	
8. Araras		x	
9. Assis		x	
10. Avaré		x	
11. Bariri		x	
12. Barra Bonita	x		
13. Barretos		x	
14. Barueri		x	
15. Batatais		x	
16. Bauru		x	
17. Bebedouro		x	
18. Bertoga		x	
19. Birigui		x	
20. Botucatu		x	
21. Bragança Paulista		x	
22. Caçapava		x	
23. Cachoeira Paulista		x	
24. Cafelândia		x	
25. Campinas		x	
26. Campo Limpo Paulista		x	
27. Campos do Jordão		x	
28. Capivari		x	
29. Caraguatatuba	x		
30. Carapicuíba		x	
31. Casa Branca		x	
32. Catanduva		x	
33. Cotia		x	
34. Cruzeiro		x	
35. Descalvado		x	x
36. Diadema		x	
37. Dracena		x	
38. Espírito Santo do Pinhal		x	
39. Fernandópolis		x	
40. Franca		x	
41. Garça		x	
42. Getulina		x	
43. Guaiçara		x	
44. Guararapes		x	
45. Guaratinguetá		x	x
46. Guarujá		x	x
47. Guarulhos		x	x
48. Ibitinga		x	
49. Iguçu do Tietê	x		
50. Igarapava		x	
51. Ilha Bela	x		

25) SÃO PAULO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
52. Indaiatuba		X	
53. Itapetininga		X	
54. Itapeva		X	
55. Itapevi		X	
56. Itápolis		X	
57. Itararé		X	
58. Itatiba		X	
59. Itu		X	
60. Ituverava		X	
61. Jaboticabal		X	
62. Jacareí		X	
63. Jandira		X	
64. Jaú		X	
65. Jundiaí		X	
66. Leme		X	X
67. Limeira		X	
68. Lins		X	
69. Lorena		X	X
70. Marília		X	
71. Mirassol		X	
72. Mococa		X	
73. Mogi das Cruzes		X	
74. Mogi Guaçu		X	
75. Mogi Mirim		X	
76. Olímpia		X	
77. Osasco		X	
78. Osvaldo Cruz		X	
79. Ourinhos		X	
80. Paraguaçu Paulista		X	
81. Penápolis		X	
82. Peruíbe		X	
83. Pindamonhangaba		X	
84. Piquete		X	
85. Piracicaba		X	
86. Pirajuí		X	
87. Pirassununga		X	X
88. Porto Ferreira		X	X
89. Potim		X	
90. Praia Grande		X	X
91. Presidente Epitácio	X		
92. Presidente Prudente		X	
93. Presidente Venceslau		X	
94. Promissão		X	
95. Ribeirão Preto		X	
96. Rio Claro		X	
97. Salto		X	
98. Santa Cruz das Palmeiras		X	X
99. Sta Cruz do Rio Pardo		X	
100. Sta Rita do Passa Quatro		X	
101. Santana do Parnaíba		X	
102. Santo André		X	
103. Santos	X	X	X

25) SÃO PAULO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
104. São Bernardo do Campo		x	
105. São Caetano do Sul		x	
106. São Carlos		x	
107. São João da Boa Vista		x	
108. São Joaquim da Barra		x	
109. São José do Rio Pardo		x	
110. São José do Rio Preto		x	
111. São José dos Campos		x	x
112. São Manuel		x	
113. São Paulo	x	x	x
114. São Pedro	x		
115. São Roque			x
116. São Sebastião	x		
117. São Vicente		x	x
118. Sorocaba		x	
119. Suzano		x	
120. Taboão da Serra		x	
121. Tambaú		x	
122. Tanabi			x
123. Taquaritinga		x	
124. Tatuí		x	
125. Taubaté		x	
126. Tremembé		x	
127. Tupã		x	
128. Várzea Paulista		x	
129. Votuporanga		x	

26) SERGIPE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Aracaju	x	x	x
2. Estância		x	
3. Lagarto		x	
4. Propriá		x	

27) TOCANTINS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Araguaína	x	x	
2. Gurupi		x	
3. Miracema do Tocantins		x	
4. Palmas	x	x	
5. Pedro Afonso		x	
6. Porto Nacional		x	
7. Tocantínia		x	

QUADRO GERAL

Estados	Municípios Tributários	MB	EB	FAB	MB/EB	MB/FAB	EB/FAB	MB/EB/FAB
AC	7	-	5	-	-	-	2	-
AL	7	-	5	1	-	-	-	1
AP	5	-	3	-	1	-	-	1
AM	19	-	13	-	-	-	5	1
BA	29	-	25	3	-	-	-	1
CE	16	-	15	-	-	-	-	1
DF	1	-	-	-	-	-	-	1
ES	11	-	9	1	1	-	-	-
GO	16	-	15	-	-	-	1	-
MA	8	-	4	2	-	-	-	1
MT	15	-	7	3	-	1	4	-
MS	36	-	33	-	-	-	1	2
MG	82	-	75	5	-	-	2	-
PA	32	-	29	-	-	-	2	1
PB	9	-	8	-	1	-	-	-
PR	59	-	54	-	2	-	2	1
PE	24	-	19	1	1	-	2	1
PI	9	-	9	-	-	-	-	-
RJ	35	2	29	-	2	-	1	1
RN	5	1	2	1	-	-	-	1
RS	165	-	155	1	2	-	5	2
RO	6	-	3	-	-	-	3	-
RR	3	-	2	-	-	-	1	-
SC	40	-	34	1	3	-	1	1
SP	129	6	106	2	-	-	13	2
SE	4	-	3	-	-	-	-	1
TO	7	-	5	-	2	-	-	-
Total	779	9	667	21	15	1	45	21

APÊNDICE 5

RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO EM 2011 (art. 13 do RLMFDV)

1ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
	FARMÁCIA	
	1. Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Alegre - FAFIA	Alegre - ES
	2. Faculdade de farmácia da UFES	
	3. Centro Universitário de Barra Mansa - UBM	Barra Mansa - RJ
	4. Faculdade de Medicina de Campos - FMC	Campos dos Goitacazes - RJ
	5. Universidade Estácio de Sá - UNESA	
	6. Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC	Colatina - ES
	7. Universidade Iguaçu - UNIG	Itaperuna - RJ
	8. Faculdade de Ciências Aplicadas “Sagrado Coração” - UNILINHARES	Linhares - ES
	9. Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI	Niterói - RJ
	10. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	
	11. Universidade Iguaçu - UNIG	Nova Iguaçu - RJ
2ª CSM Niterói- RJ	12. Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM	Rio de Janeiro - RJ
	13. Faculdade Bezerra de Araújo - FABA	
	14. Universidade Estácio de Sá - Campus Akxe - Barra II	
	15. Universidade Estácio de Sá - Campus Rebouças	
	16. Faculdade de Farmácia da UNIGRANRIO	
	17. Universidade Federal Fluminense - UFF	
	18. Universidade Gama Filho - UGF	
	19. Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	
	20. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	São Gonçalo - RJ
	21. Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras - RJ
22. Centro Universitário Vila Velha - UVV	Vila Velha - ES	
23. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM	Vitória - ES	
24. Faculdade Brasileira		
25. Faculdade Salesiana de Vitória - UNISALES		
26. Faculdades Integradas São Pedro - FAESA		

1ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
2ª CSM Niterói RJ	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia de Campos	Campos dos Goitacazes-RJ
	2. Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO	Duque de Caxias - RJ
	3. Universidade Iguaçu - UNIG - Campus Itaperuna	Itaperuna - RJ
	4. Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro	Niterói - RJ
	5. Universidade Federal Fluminense - UFF	
	6. Universidade Salgado Filho de Oliveira - UNIVERSO	
	7. Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo	Nova Friburgo - RJ
	8. Universidade Iguaçu - UNIG	Nova Iguaçu - RJ
	9. Faculdades São José - FSJ	Rio de Janeiro - RJ
	10. Universidade Veiga de Almeida - UVA	
	11. Universidade Gama Filho - UGF	
	12. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	
	13. Curso de Odontologia da Universidade Estácio de Sá	
	14. Curso de Graduação em Odontologia das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	Teresópolis - RJ
	15. Faculdade de Odontologia de Valença "Fundação Educacional Dom André Arcoverde"	Valença - RJ
	16. Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras - RJ
	17. Faculdades Integradas São Pedro - FAESA	Vitória - ES
	18. Escola de Odontologia de Volta Redonda "Fundação Oswaldo Aranha"	Volta Redonda - RJ
	VETERINÁRIA	
	1. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Alegre - ES
	2. Centro Universitário de Barra Mansa - UBM	Barra Mansa - RJ
	3. Univers. Est. do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF	Campo dos Goitacazes-RJ
	4. Faculdade de Castelo - FACASTELO	Castelo - ES
	5. Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO	Duque de Caxias - RJ
	6. Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI	Itaboraí - RJ
	7. Faculdade de Veterinária da UFRRJ	Rio de Janeiro - RJ
	8. Universidade Castelo Branco - UCB	
	9. Universidade Estácio de Sá - UNESA	
	10. Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	Teresópolis - RJ
	11. Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA	Valença - RJ
	12. Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras - RJ
	13. Centro Universitário Vila Velha	Vila Velha - ES

2ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
4ª CSM São Paulo- SP	FARMÁCIA	
	1. Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP	Campo Limpo Paulista-SP
	2. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	Diadema - SP
	3. Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos - SP
	4. Faculdades Integradas Torricelli	
	5. Faculdades Integradas Maria Imaculada - FIMI	Mogi-Guaçu-SP
	6. Universidade de Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes - SP
	7. Universidade Braz Cubas - UBC	
	8. Faculdade de Farmácia da UNIBAN	Osasco - SP
	9. Centro Universitário FIEO - UNIFIEO	
	10. Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhangaba - SP
	11. Universidade do Grande ABC - UniABC	
	12. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo - SP
	13. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN	
	14. Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS	São Caetano do Sul - SP
	15. Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP	São José dos Campos - SP
	16. Universidade Paulista - UNIP	
	17. Universidade Católica de Santos - UNISANTOS	Santos - SP
	18. Universidade Paulista - UNIP	
	19. Universidade Santa Cecília - UNISANTA	Santana do Parnaíba - SP
	20. Universidade Paulista - UNIP	
	21. Universidade São Judas Tadeu - USJT	São Paulo - SP
	22. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN	
	23. Universidade Presbiteriana Mackenzie	
	24. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	
	25. Universidade Paulista - UNIP/SP	
	26. Universidade de São Paulo - USP/SP	
	27. Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz - FOC	
	28. Universidade Anhembi Morumbi - UAM	
	29. Centro Universitário São Camilo - SÃO CAMILO	
	30. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU	
	31. Universidade de Mogi das Cruzes - UMC	
	32. Universidade Nove de Julho - UNINOVE	
	33. Universidade Santo Amaro - UNISA	
	34. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL	
	35. Centro Universitário Radial - RADIAL	
36. Universidade de São Marcos - USM		
MEDICINA		
1. Universidade Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes - SP	
2. Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES	Santos - SP	
3. Centro Universitário de São Camilo - São Camilo	São Paulo	
4. Universidade da Cidade de São Paulo - UNICID		
5. Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
6. Universidade de Santo Amaro - UNISA		

2ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
4ª CSM São Paulo- SP	7. Universidade Nove de Julho - UNINOVE		
	ODONTOLOGIA		
	1. Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos - SP	
	2. Universidade Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes - SP	
	3. Universidade Braz Cubas - UBC		
	4. Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhangaba - SP	
	5. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo - SP	
	6. Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	São José dos Campos - SP	
	7. Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP	São José dos Campos - SP	
	8. Universidade Santa Cecília - UNISANTA	Santos - SP	
	9. Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES		
	10. Centro Universitário de Faculdade Metropolitanas Unidas FMU		
	11. Universidade de São Paulo - USP		
	12. Universidade Nove de Julho - UNINOVE		
	13. Universidade Paulista - UNIP		
	14. Universidade Ibirapuera - UNIB		
	15. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN	São Paulo - SP	
	16. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL		
	17. Universidade de Santo Amaro - UNISA		
	18. Universidade Cidade de São Paulo - UNICID		
	19. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO		
	20. Universidade de Taubaté - UNITAU	Taubaté - SP	
	VETERINÁRIA		
	1. Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos - SP	
	2. Universidade Bandeirantes de São Paulo - UNIBAN	São Bernardo do Campo - SP	
	3. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP		
	4. Universidade do Grande ABC - UNIABC	Santo André - SP	
	5. Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES	Santos - SP	
	6. Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE		
	7. Universidade Paulista - UNIP	São José dos Campos - SP	
	8. Centro Univers. das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU		
	9. Centro Universitário Anhanguera de São Paulo		
	10. Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
11. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL	São Paulo - SP		
12. Universidade de São Marcos - USM			
13. Universidade Paulista - UNIP			
14. Universidade de Santo Amaro - UNISA			
15. Universidade de São Paulo - USP/SP			
FARMÁCIA			
5ª CSM Ribeirão Preto-SP	1. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araraquara - SP	
	2. Universidade Paulista - UNIP		
	3. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA		
	4. Centro Educacional da Fundação Educação. de Barretos - UNIFEB	Barretos - SP	
	5. Faculdades Integradas de Fernandópolis - FIFE	Fernandópolis - SP	
	6. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca - SP	

2ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
5ª CSM Ribeirão Preto-SP	7. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP	Ribeirão Preto - SP	
	8. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM		
	9. Universidade Paulista - UNIP		
	10. Universidade de São Paulo - USP/RP		
	11. Centro Universitário Central Paulista - UNICEP	São Carlos - SP	
	12. Universidade Paulista - UNIP	São José do Rio Preto - SP	
	13. União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO		
	14. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP		
	15. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP		
	16. Faculdade de Taquaritinga	Taquaritinga - SP	
17. Centro Universitário de Jales - UNIJALES	Jales - SP		
18. Centro Universitário de Votuporanga - UNIFE	Votuporanga - SP		
5ª CSM Ribeirão Preto-SP	MEDICINA		
	1. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	Araraquara-SP	
	2. Faculdade Integradas Padre Albino - FIPA	Catanduva - SP	
	3. Faculdade de Méd. da Univ. Camilo C. Branco - UNICASTELO	Fernandópolis - SP	
	4. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR	São Carlos-SP	
	5. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM	Ribeirão Preto - SP	
	6. Faculdade de Medicina da Univers. de Ribeirão Preto - UNAERP		
	ODONTOLOGIA		
	1. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araraquara - SP	
	2. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA		
	3. Centro Universitário da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos - SP	
	4. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis - SP	
	5. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca - SP	
	6. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP	Ribeirão Preto - SP	
	7. Universidade de São Paulo - USP/RP		
	8. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP	São José do Rio Preto - SP	
	9. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP		
	10. Faculdade Integrada de Santa Fé do Sul - FUNEC	Santa Fé do Sul-SP	
	11. Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva-IMES	Catanduva-SP	
	VETERINÁRIA		
	1. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca - SP	
	2. Faculdade Doutor Francisco Maeda - FAFRAM	Ituverava - SP	
	3. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Jaboticabal - SP	
	4. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM	Ribeirão Preto - SP	
	5. Centro Universitário Moura Lacerda - CUML		
	6. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP	São José do Rio Preto - SP	
	6ª CSM Bauru-SP	FARMÁCIA	
		1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina - SP
		2. Universidade Paulista - UNIP	Araçatuba - SP
		3. Centro Univers. Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO	
4. Universidade Paulista - UNIP		Assis - SP	
5. Universidade Sagrado Coração - USC		Bauru - SP	

2ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
6ª CSM Bauru- SP	6. Universidade Paulista - UNIP		
	7. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília - SP	
	8. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente - SP	
	9. Universidade Paulista - UNIP	São José do Rio Pardo - SP	
	10. Faculdade Sudoeste Paulista-FSP	Avaré-SP	
	11. Faculdade Integrada de Ourinhos - FIO	Ourinhos-SP	
	MEDICINA		
	1. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília - SP	
	2. Faculdade de Medicina da UNOESTE	Presidente Prudente - SP	
	ODONTOLOGIA		
	1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina - SP	
	2. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araçatuba - SP	
	3. Universidade de São Paulo - USP/Bauru	Bauru - SP	
	4. Universidade Sagrado Coração - USC		
	5. Universidade metodista de Piracicaba - UNIMEP	Lins - SP	
	6. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília - SP	
	7. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente - SP	
	VETERINÁRIA		
	1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina - SP	
	2. Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina - FCAA	Andradina - SP	
	3. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araçatuba - SP	
	4. Universidade Paulista - UNIP	Bauru - SP	
	5. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FAMED	Garça - SP	
	6. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília - SP	
	7. Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO	Ourinhos - SP	
	8. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	residente Prudente - SP	
	14ª CSM Sorocaba- SP	FARMÁCIA	
		1. Faculdade Americana - FAM	Americana - SP
2. Faculdade de Farmácia da Fundação Hermínio Ormetto		Araras - SP	
3. Universidade São Francisco - USF		Bragança Paulista - SP	
4. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP			
5. Universidade Paulista - UNIP			
6. Universidade São Francisco - USF		Espírito Santo do Pinhal - SP	
7. Centro Regional Universitário Espírito Santo do Pinhal			
8. Centro Universitário Padre Anchieta - UNIANCHIETA		Jundiá - SP	
9. Faculdade Japi - IJES			
10. Universidade Paulista - UNIP		Sorocaba -SP	
11. Universidade de Sorocaba - UNISO			
12. Universidade Paulista - UNIP		Piracicaba - SP	
13. Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP			
14. Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio		Itu-SP	
15. Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT		Itapeva-SP	
16. Universidade Paulista - UNIP	Limeira-SP		

2ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
14ª CSM Sorocaba- SP	MEDICINA	
	1. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista - SP
	2. Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ	Jundiaí - SP
	ODONTOLOGIA	
	1. C. Univers. Hermínio Ormetto de Araras - UNIARARAS	Araras - SP
	2. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista - SP
	3. Pontifícia Univer. Católica de Campinas -PUCCAMP	Campinas - SP
	4. Universidade Paulista - UNIP	
	5. Faculdade de Odontologia S. Leopoldo Mandic - SLMANDIC	Piracicaba - SP
	6. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	
	7. Universidade Paulista - UNIP	Sorocaba - SP
	VETERINÁRIA	
	1. Univer. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Botucatu - SP
	2. Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista - FESB	Bragança Paulista - SP
	3. Universidade Paulista - UNIP	Campinas - SP
	4. Faculdade Comunitária de Campinas - FAC	
	5. Faculdade Anhanguera de Campinas	
	6. Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT	Itapeva - SP
	7. Faculdade de Jaguariúna - FAJ	Jaguariúna - SP
	8. Centro Univer. Fund. de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB	São João da Boa Vista - SP
9. Centro Universitário Anhanguera - UNIFIAM	Leme-SP	
10. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Descalvado-SP	
11. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis-SP	
12. C. Reg. Universidade do Espírito Santo do Pinhal-UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal-SP	

3ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
8ª CSM Porto Alegre- RS	FARMÁCIA	
	1. Faculdade de Farmácia da URCAMP	Bagé - RS
	2. Faculdade de Farmácia da ULBRA	Canoas - RS
	3. Faculdade de Farmácia da UCS	Caxias do Sul - RS
	4. Faculdade de Farmácia da FEEVALE	Novo Hamburgo - RS
	5. Faculdade de Farmácia da UFRGS	Porto Alegre - RS
	6. Faculdade de Farmácia da UNISC	Santa Cruz do Sul - RS
	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia da ULBRA	Cachoeira do Sul - RS
	2. Faculdade de Odontologia da ULBRA	Canoas - RS

3ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
8ª CSM Porto Alegre-RS	3. Faculdade de Odontologia da UFPEL	Pelotas - RS
	4. Faculdade de Odontologia da PUC/RS	Porto Alegre - RS
	5. Faculdade de Odontologia da UNISC	Santa Cruz do Sul - RS
	6. Faculdade de Odontologia da ULBRA	Torres - RS
	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Veterinária da URCAMP	Bagé - RS
	2. Faculdade de Veterinária da UFPEL	Pelotas - RS
10ª CSM Santo Ângelo-RS	FARMÁCIA	
	1. Faculdade de Farmácia da UNICRUZ	Cruz Alta - RS
	2. Faculdade de Farmácia da Univers. do Alto Uruguai e das Missões	Erechim - RS
	3. Faculdade de Farmácia da Universidade do Alto Uruguai	Frederico Westphalen - RS
	4. Faculdade de Farmácia da UNIJUÍ	Ijuí - RS
	5. Faculdade de Farmácia da UPF	Passo Fundo - RS
	6. Faculdade de Farmácia da URI	Santo Ângelo - RS
	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia da UPF	Passo Fundo - RS
	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Veterinária da URCAMP	Alegrete - RS
	2. Faculdade de Veterinária da UNICRUZ	Cruz Alta - RS
	3. Faculdade de Veterinária da UPF	Passo Fundo - RS
	4. Faculdade de Veterinária da PUC/RS - Campus II	Uruguaiana - RS

4ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
11ª CSM Belo Horizonte-MG	MEDICINA	
	1. Faculdade de Ciências Médicas MG	Belo Horizonte - MG
	2. Faculdade de Medicina do Norte de Minas	Montes Claros - MG
	FARMÁCIA	
	1. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto - MG
	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia da PUC	Belo Horizonte - MG
	2. Faculdade de Odontologia de Diamantina	Diamantina - MG
	3. Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna - MG
12ª CSM Juiz de Fora-MG	MEDICINA	
	1. Faculdade de Medicina de Barbacena	Barbacena - MG
	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Governador Valadares - MG
13ª CSM Três Corações-MG	VETERINÁRIA	
	1. Universidade Federal de Viçosa - Veterinária	Viçosa - MG
13ª CSM Três Corações-MG	FARMÁCIA	
	1. Escola de Farmácia de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas - MG
	MEDICINA	
	1. Escola de Medicina de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas - MG

4ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
13ª CSM Três Corações- MG	ODONTOLOGIA	
	1. Escola de Odontologia de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas - MG
	2. Faculdade de Odontologia Fund. Tricordiana de Educação - INCOR	Três Corações - MG
	3. Inst Sup. Ciências, Artes e Humanidades Lavras - Odontologia	Lavras - MG
	VETERINÁRIA	
	Escola de Medicina Veterinária de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas - MG

5ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
15ª CSM Curitiba- PR	FARMÁCIA	
	1. Faculdade de Farmácia da PUC-PR	Curitiba - PR
	2. Faculdade de Farmácia da Univers. Tuiuti do Paraná	
	3. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Londrina	Londrina - PR
	4. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Maringá	Maringá - PR
	5. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa - PR
	6. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama - PR
	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia da Univers. Tuiuti do Paraná	Curitiba - PR
	2. Faculdade de Odontologia da PUC-PR	
	3. Faculdade de Odontologia da Univers. Federal do Paraná	Londrina - PR
	4. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Londrina	
	5. Faculdade de Odontologia da Univers. do Norte do Paraná	
	6. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Ponta Grossa	Ponta Grossa - PR
	7. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Maringá	Maringá - PR
	8. Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama - PR
	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Veterinária da PUC-PR	Curitiba - PR
	2. Faculdade de Veterinária da Univers. Estadual Londrina	Londrina - PR
3. Faculdade de Veterinária da Univers. Fed. Paraná/Palotina	Palotina - PR	
16ª CSM Florianópolis-SC	FARMÁCIA	
	1. Faculdade de Farmácia da Univers. Regional Blumenau	Blumenau - SC
	2. Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas - SC
	3. Faculdade de Farmácia do Extremo Sul Catarinense	Criciúma - SC
	4. Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina	
	5. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual Sta Catarina	Florianópolis - SC
	6. Faculdade de Farmácia da Univers. Fed. de Santa Catarina	Itajaí - SC
	7. Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	
	8. Faculdade de Farmácia da Univers. da Região de Joinville	Joinville - SC
	9. Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina	Tubarão - SC
16ª CSM	MEDICINA	
	1. Faculdade de Odontologia da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí - SC

5ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
Florianópolis-SC	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia Univers. Regional Blumenau	Blumenau - SC
	2. Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina	Criciúma - SC
	3. Faculdade de Odontologia da Univers. Fed. Sta Catarina	Florianópolis - SC
	4. Faculdade de Odontologia da Univers. do Vale do Itajaí	Itajaí - SC
	5. Faculdade de Odontologia da Univers. da Região Joinville	Joinville - SC
	6. Faculdade de Odontologia da UNIPLAC	Lages - SC
	7. Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina	Tubarão - SC
	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas - SC
2. Faculdade de Veterinária da Univers. Est. Santa Catarina	Lages - SC	

6ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
17ª CSM Salvador-BA	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia da FDC	Salvador - BA
	2. Faculdade de Odontologia da UEFS	Feira de Santana - BA
	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Medicina Veterinária da UFBA	Salvador - BA
	VETERINÁRIA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Farmácia , Odontologia e Medicina Veterinária da União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME)	Salvador - BA
2. Faculdade de Farmácia , Odontologia e Medicina Veterinária da Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC)		
18ª CSM Ilhéus-BA	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Medicina Veterinária da UESC	Ilhéus - BA
19ª CSM Aracaju-SE	FARMÁCIA E ODONTOLOGIA	
	1. Faculdades de Farmácia/Odontologia Univers. Tiradentes	Aracaju - SE
	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Medicina Veterinária Pio X	Aracaju - SE

7ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
20ª CSM Maceió-AL	FARMÁCIA	
	1. Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Maceió - AL
	MEDICINA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA	
	1. Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió - AL
21ª CSM Recife-PE	FARMÁCIA	
	1. Faculdade Maurício de Nassau - FMN	Recife-PE
	2. Faculdade Integradas de Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão - PE
	FARMÁCIA E ODONTOLOGIA	
	1. Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru - PE

7ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
21ª CSM Recife- PE	ODONTOLOGIA	
	2. Faculdade de Odontologia do Recife - FOR	Recife-PE
	VETERINÁRIA	
	1. Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	Garanhuns-PE
23ª CSM João Pessoa- PB	2. Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	Petrolina-PE
	FARMÁCIA E ODONTOLOGIA	
	1. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande - PB
24ª CSM Natal RN	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Veterinária da-UFCG	Patos - PB
	FARMÁCIA E ODONTOLOGIA	
	1. Universidade Potiguar - UnP	Natal-RN
	ODONTOLOGIA	
1. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Caicó - RN	
30ª CSM	VETERINÁRIA	
	1. Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró-RN

8ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
28ª CSM Belém PA	FARMÁCIA	
	1. Curso de Farmácia do CESUPA	Belém - PA
	ODONTOLOGIA	
	1. Curso de Odontologia da UFPA	Belém - PA

9ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
30ª CSM Campo Grande- MS	FARMÁCIA	
	1. Faculdade de Farmácia da Univers. para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP	Campo Grande - MS
	2. Faculdade de Farmácia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	
	3. Faculdade de Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	
	4. Faculdade Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	
	5. Faculdade Farmácia da Universidade de Cuiabá - UNIC	Cuiabá - MT
	6. Faculdade Farmácia Centro Univers. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados - MS
	7. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário Pontal do Araguaia	Pontal do Araguaia - MT
	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdade de Odontologia da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP	Campo Grande - MS
2. Faculdade de Odontologia da Univers. Federal de Mato Grosso do Sul		
30ª CSM	3. Faculdade de Odontologia da Univers. de Cuiabá - UNIC	Cuiabá - MT
	4. Faculdade Odontologia da Universidade de Várzea Grande -	Várzea Grande - MT

9ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
Campo Grande-MS	UNIVAG	
	VETERINÁRIA	
	1. Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP	Campo Grande - MS
	2. Faculdade Med. Vet. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande - MS
	3. Faculdade de Med. Veterinária Univers. Católica Dom Bosco -UCDB	
	4. Faculdade de Medicina Veterinária da Univers. de Cuiabá - UNIC	Cuiabá - MT
	5. Faculdade Medicina Veterinária da Univers. Fed. de Cuiabá - UFMT	
6. Faculdade Med. Vet. Centro Univers. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados - MS	

10ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
25ª CSM Fortaleza-CE	FARMÁCIA	
	1. Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Fortaleza - CE
	ODONTOLOGIA	
	1. Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Fortaleza - CE
	2. Faculdade Católica Rainha do Sertão	Quixadá - CE
	VETERINÁRIA	
1. Faculdade de Med. Veterinária da Univers. Estadual do Ceará	Fortaleza - CE	
26ª CSM Teresina-PI	ODONTOLOGIA	
	1. Curso de Odontologia	Teresina - PI
	VETERINÁRIA	
1. Curso de Med. Veterinária da Universidade Federal do Piauí	Teresina - PI	
27ª CSM São Luís-MA	FARMÁCIA	
	1. Curso de Farmácia do Centro Universitário do Maranhão	São Luís - MA
	ODONTOLOGIA	
	1. Curso de Odontologia do Centro Universitário do Maranhão	São Luís - MA
VETERINÁRIA		
1. Curso de Med. Vet. da Universidade Estadual do Maranhão	São Luís -MA	

11ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
7ª CSM Goiânia-GO	FARMÁCIA	
	1. Universidade do Estado de Goiás - UEG	Anápolis - GO
	2. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Araguaína	Araguaína - TO
	3. Universidade Paulista - UNIP	Brasília - DF
	4. Faculdade de Farmácia do Planalto Central - FARMPLAC	
	5. Universidade de Brasília - UNB	
	6. Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia - GO
	7. Universidade Paulista - UNIP	Palmas - TO
	8. Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP	
	9. Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba - MG
ODONTOLOGIA		

11ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
7ª CSM Goiânia- GO	1. Faculdade de Odontologia de Araguaína	Araguaína - TO	
	2. Universidade Católica de Brasília	Brasília - DF	
	3. Universidade Paulista - UNIP		
	4. Universidade de Brasília - UNB		
	5. Faculdade de Odontologia do Planalto Central - FOPLAC		
	6. Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia - GO	
	7. Universidade Paulista - UNIP	Gurupi - TO	
	8. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - FAFICH		
	9. Universidade Uberaba - UNIUBE		
	10. Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia - MG	
	VETERINÁRIA		
	1. Faculdade Latino-Americana - FLA	Anápolis - GO	
	2. Fundação Universidade Federal do Tocantins	Araguaína - TO	
	3. Faculdade de Ciências Agrárias do Planalto Central	Brasília - DF	
	4. Faculdades Integradas da União Pioneira Integração Social		
	5. Universidade de Brasília - UNB	Goiânia - GO	
	6. Universidade Federal de Goiás - UFG		
	7. Universidade Federal de Goiás - UFG	Jataí - GO	
	8. Faculdades Integradas do Planalto Central - FIPLAC	Luziânia - GO	
	9. Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba - MG	
	10. Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia - MG	
	FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA		
	1. Centro de Ensino Unificado de Brasília - CESUBRA	Brasília - DF	
	2. Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO	Goiânia - GO	
	3. Faculdades Integradas de Ens. Superior de Porto Nacional	Porto Nacional - TO	
	4. Escola Sup. de Ciências da Saúde e Rio Verde - ESCISA	Rio Verde - GO	
	FARMÁCIA E ODONTOLOGIA		
	1. Centro Universitário de Anápolis - Uni Evangélica	Anápolis - GO	
	2. Centro Universitário do Triângulo - UNIT	Uberlândia - MG	

APÊNDICE 6

PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR EM 2011 E 2012

Evento	Expedição das Demandas MD para SECOM	Fases Preliminares (Referência: data de início da campanha na mídia)					Veiculação da Campanha
		Definir Tipo da Campanha (até 60 dias)	1ª Mostra dos Produtos (até 50 dias)	2ª Mostra dos Produtos (até 40 dias)	Aprovação dos Produtos (até 35 dias)	Distribuição dos Produtos para Veiculação (até 30 dias)	
Seleção Geral 2011 4 JUL a 7 OUT 10	15 FEV 11	15 ABR 11	26 ABR 11	6 MAIO 11	11 MAIO 11	13 MAIO 11	15 JUN 11 a 7 OUT 11
Seleção Especial MFDV 2011 5 SET a 28 OUT 11	15 ABR 11	17 JUN 11	28 JUN 11	8 JUL 11	13 JUL 11	15 JUL 11	17 AGO 11 a 28 OUT 11

Evento	Expedição das Demandas MD para SECOM	Fases Preliminares (Referência: data de início da campanha na mídia)					Veiculação da Campanha
		Definir Tipo da Campanha (até 60 dias)	1ª Mostra dos Produtos (até 50 dias)	2ª Mostra dos Produtos (até 40 dias)	Aprovação dos Produtos (até 35 dias)	Distribuição dos Produtos para Veiculação (até 30 dias)	
EXAR 2011 9 a 16 DEZ 11	15 JUL 11	16 SET 11	28 SET 11	7 OUT 11	14 OUT 11	19 OUT 11	18 NOV 11 a 31 JAN 12
EXARNET 2011 1º DEZ 11 a 31 JAN 12							
Alistamento 2012 2 JAN a 29 ABR 12	16 AGO 11	14 OUT 11	25 OUT 11	4 NOV 11	9 NOV 11	11 NOV 11	12 DEZ 11 a 29 ABR 12
Campanha Permanente 2 JAN a 31 DEZ 12	22 AGO 11	25 OUT 11	8 NOV 11	16 NOV 11	22 NOV 11	29 NOV 11	2 JAN 12 a 31 DEZ 12

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas
Alistamento	Filme de TV Spot rádio Cartaz	Informar as condições do Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.	1.650.000 jovens em condições de alistamento.
Seleção Geral	Filme de TV Spot rádio Cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	600.000 jovens concorrentes à seleção.
Seleção Especial MFDV	Filme de TV Spot rádio Internet Cartaz	Contribuir para o recrutamento de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) necessários à assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades carentes do interior do País.	10.000 profissionais de saúde em condições de concorrer à seleção.
EXAR - Exercício de Apresentação da Reserva	Filme de TV Spot rádio Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar dados cadastrais da reserva em disponibilidade, apta a ser convocada em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos.
Permanente	Caderno de Atividades	Difundir a importância do desempenho dos integrantes dos Órgãos de Serviço Militar para a imagem das Forças Armadas.	20.000 pessoas em contato com os jovens brasileiros (do Alistamento-Licenciamento ao EXAR).

APÊNDICE 7

ABREVIATURAS	
BAC	Boletim de Alteração de Cadastro
Bol Nec	Boletim de Necessidades
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CEP	Centro de Estudo de Pessoal
CESD	Curso de Especialização de Soldados
CI	Certificado de Isenção
COMAR	Comando Aéreo Regional
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial
CSM	Circunscrição de Serviço Militar
CTA	Centro de Telemática de Área
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
SESMIL	Sessão de Serviço Militar
DN	Distrito Naval
DPMM	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
FAM	Ficha de Alistamento Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IE	Instituto de Ensino
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Consciência nas Forças Armadas
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
IME	Instituto Militar de Engenharia
ITA	Instituto Tecnológico da Aeronáutica
JSM	Junta de Serviço Militar
LMFDV	Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
LPSA	Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
LSM	Lei do Serviço Militar
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OA	Órgão de Alistamento
OFR	Órgão de Formação da Reserva
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Órgão de Serviço Militar
PGC	Plano Geral de Convocação
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
SERMOB	Serviço Regional de Recrutamento e Mobilização
SRD	Serviço de Recrutamento Distrital
TG	Tiro-de-Guerra
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 7 de 11 JAN 11 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o inciso III do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 386, de 7 de agosto de 2001, que estabelece as condições para o pagamento, no âmbito do Exército, da gratificação de representação referente às viagens de representação, instrução, emprego operacional, ou por estar às ordens de autoridade estrangeira no País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito do Exército, a aplicação do disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, observado o disposto no art. 16, inciso V, do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 386, de 7 de agosto de 2001, que estabelece as condições para o pagamento, no âmbito do Exército, da gratificação de representação referente às viagens de representação, instrução, emprego operacional, ou por estar às ordens de autoridade estrangeira no País, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
III - o Comandante de Operações Terrestres, o Comandante Logístico e os Comandantes Militares de Área, na esfera de suas atribuições, no tocante a viagens de emprego operacional, de prestação de apoio logístico e de instrução, neste último caso, quando relacionadas ao preparo da Força; e

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Altera a subordinação do 3º Batalhão de Aviação do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do 3º Batalhão de Aviação do Exército, do Comando de Aviação do Exército para o Comando Militar do Oeste, a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Oeste e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Reorganiza o Comando de Aviação do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar o Comando de Aviação do Exército, com sede na cidade de Taubaté - SP, a contar de 1º de janeiro de 2011, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Base de Aviação de Taubaté;
- III - 1º Batalhão de Aviação do Exército;
- IV - 2º Batalhão de Aviação do Exército;
- V - Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército; e
- VI - Centro de Instrução de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 899, de 20 de dezembro de 2004, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 058, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Reorganiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar o Comando Militar do Oeste, com sede na cidade de Campo Grande - MS, a contar de 1º de janeiro de 2011, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;

II - Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste;

III - 9ª Região Militar;

IV - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

V - 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

VI - 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

VII - 3º Grupamento de Engenharia;

VIII - 3º Batalhão de Aviação do Exército;

IX - 18º Batalhão Logístico;

X - 2ª Companhia de Infantaria;

XI - 14ª Companhia de Polícia do Exército; e

XII - 6ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 455, de 14 de junho de 2010, a contar de 1º de janeiro de 2011.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 275/2010

Em 21 de dezembro de 2010

PROCESSO: 1000084 - Gab Cmt Ex (EME)

ASSUNTO: Parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de sistema de armas para a Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR)

Estado-Maior do Exército

1. Processo originário da Comissão Especial nomeada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1137, de 22 de novembro de 2010, para emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de sistema de armas para a Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR).

2. Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Especial e de acordo com o art. 62 da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, que acrescentou o inciso XXVIII ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Encaminhe-se o presente parecer ao Estado-Maior do Exército para os procedimentos administrativos do processo licitatório do sistema de armas para a Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR).

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 248-DGP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 051 - EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 481, de 9 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Criar, no Anexo “I” - Cursos de Formação, da Portaria nº 092 - DGP, de 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Formação	Formação de Cabo da Aeronáutica	FAB	Of/Praças	-	A	D	G	0	1

Art. 2º Criar, no Anexo “II” - Cursos de Graduação, da Portaria nº 092 - DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Graduação	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	I	Z	0	1
Graduação	Tecnologia em Análise de Sistemas WEB	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	A	0	1
Graduação	Bacharelado em Ciências da Informação	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	B	0	1
Graduação	Licenciatura em Ciências da Informação	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	C	0	1
Graduação	Bacharelado em Análise de Sistemas	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	D	0	1
Graduação	Licenciatura em Análise de Sistemas	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	E	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão de Segurança Pública e Privada	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	F	0	1
Graduação	Engenharia Elétrica e Eletrônica	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	G	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão Comercial	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	H	0	1
Graduação	Bacharelado em Ciências Jurídicas	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	I	0	1
Graduação	Superior de Formação Específica em Atividades de Academia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	B	J	J	0	1

Art. 3º Criar, no Anexo “V” - Cursos de Especialização, da Portaria nº 092 - DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Especialização	Manutenção de Chassi da Viatura Blindada - VBCCC Leopard 1 A5 BR	Es Log	Of MB, QAO, S Ten e Sgt	-	E	H	O	0	2
Especialização	Manutenção da Torre de Armamento da Viatura Blindada - VBCCC Leopard 1 A5 BR	Es Log	Of MB, QAO, S Ten e Sgt	-	E	H	O	0	2

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Especialização	Internacional de Comandantes de Missão de Paz para Oficiais Superiores	Centro de Defesa Internacional da Noruega	Oficiais	-	E	Q	S	0	1
Especialização	Operações na Selva Categoria E	CIGS	Oficiais de Saúde	-	E	Q	T	0	1
Especialização	Operações na Selva Categoria F	CIGS	Of QAO, S Ten e Sgt de Saúde	-	E	Q	U	0	1
Especialização	Operações na Selva Categoria G	CIGS	Cadetes	-	E	Q	V	0	1
Especialização	Direção Politico-Estratégica Conjunta	Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos do Chile	Oficiais	-	E	Q	W	0	1
Especialização	Salvamento e Resgate (CSR/CTA)	FAB	Of/Praças	-	E	Q	X	0	1
Especialização	Operações Psicológicas	Centro de Educação Militar - Colômbia	Of/Praças	-	E	Q	Y	0	1

Art. 4º Criar, no Anexo “X” - Estágios, da Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Catologação da Aeronáutica	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	A	T	1	0
Estágio	Observador Militar das Nações Unidas	CIOpPaz	Of/Praças	-	M	N	F	0	2
Estágio	Medidas de Segurança para Observadores de Paz das Nações Unidas	CIOpPaz	Of/Praças	-	M	N	Q	0	2
Estágio	Polícia das Nações Unidas: Restaurando a Ordem Civil após Hostilidades	CIOpPaz	Of/Praças	-	M	P	J	0	2
Estágio	Socorrista	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	L	P	M	1	0
Estágio	Telefonista	MB	Of/Praças	-	M	A	F	0	2
Estágio	Manutenção em Equipamento Eletro-Eletrônico	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	X	U	0	1
Estágio	Sistema de Informações Geográficas - SIG DESKTOP	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	X	W	0	1
Estágio	Arquitetura e Periféricos da Central Telefônica SOPHO IS3090	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	X	X	0	1
Estágio	Montagem e Configuração de Micro	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	X	Y	0	1
Estágio	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	X	Z	0	1
Estágio	Auditoria Governamental	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	A	0	1
Estágio	My SQL 5.0	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	B	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Componentes Web	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	C	0	1
Estágio	Manutenção Técnica de Terminais de Usuários Remotos - TUR	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	D	0	1
Estágio	Manutenção de 2º e 3º Escalão do Chassi da Viatura Blindada - VBC CC Leopard 1 A5 BR	Cmdo Mil Área	Of MB, QAO, S Ten e Sgt	-	M	Y	E	0	1
Estágio	Manutenção de 2º e 3º Escalão da Torre e Armamento da Viatura Blindada - VBCCC Leopard 1 A5 BR	Cmdo Mil Área	Of MB, QAO, S Ten e Sgt	-	M	Y	F	0	1
Estágio	Idioma Inglês - nível avançado 1	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Of/Praças	-	M	Y	G	0	1
Estágio	Idioma Francês - nível avançado 3	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Of/Praças	-	M	Y	H	0	1
Estágio	Básico de Explosivos	Academia Estadual de Polícia Civil do Rio de Janeiro	Of/Praças	-	M	Y	I	0	1
Estágio	Gestão da Informação Aplicada aos Arquivos Municipais	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	J	0	1
Estágio	Assistência ao Treinamento Militar de Inglês	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	K	0	1
Estágio	Tiro Tático com Armas Curtas - Níveis 1 e 2	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	L	0	1
Estágio	Aspectos Legais do Combate ao Terrorismo	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	M	0	1
Estágio	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	N	0	1
Estágio	Licitação e Fiscalização de Obras de Engenharia	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	O	0	1
Estágio	Instrutor de Trânsito - Teórico e Prático de Direção	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	P	0	1
Estágio	Operação de Paz para Suboficial / Subtenente com Menção em Logística	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Of/Praças	-	M	Y	Q	0	1
Estágio	Planejando, Implementando e Manutenindo uma Infra-estrutura de Rede do Microsoft	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	R	0	1
Estágio	Treinamento de Selva	Organização Ensino no Exterior	Of/Praças	-	M	Y	S	0	1
Estágio	Qualificação de Oficiais de Relações Públicas para Militares de Nações Amigas	Organização de Ensino no Exterior - Alemanha	Of/Praças	-	M	Y	T	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Auditoria Governamental e Controles Internos	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	U	0	1
Estágio	Faturamento em Contas Médicas	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	V	0	1
Estágio	Direito Militar	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	W	0	1
Estágio	Nutrição Esportiva	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	X	0	1
Estágio	Elaboração de Contrato / Como Elaborar Contrato	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	Y	0	1
Estágio	Noções Gerais do Direito	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Y	Z	0	1
Estágio	Gestão Pública	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	A	0	1
Estágio	Recrutamento e Seleção	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	B	0	1
Estágio	Word e Excel	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	C	0	1
Estágio	Memorização e Leitura Dinâmica	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	D	0	1
Estágio	Gerenciamento de Projetos	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	E	0	1
Estágio	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse-Convenientes	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	F	0	1
Estágio	Direito Internacional dos Conflitos Armados	Organização Ensino no Brasil	Oficiais	-	M	Z	G	0	1
Estágio	Formação de Brigadista Particular	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	H	0	1
Estágio	Operações de Inteligência	Academia Nacional de Polícia	Of/Praças	-	M	Z	I	0	1
Estágio	Instrutor de Trânsito - Teórico e Prático de Direção	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	J	0	1
Estágio	Projeto Tribunus da Cidadania	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	K	0	1
Estágio	Agente de Segurança de Aviação	Escola Superior de Guerra	Oficiais	-	M	Z	L	0	1
Estágio	Capacitação em Comunicação Social	Fundação Trompowsky	Of/Praças	-	M	Z	M	0	1
Estágio	Licitação, Contrato e Formação de Pregoeiro	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	N	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Banco de Dados Geográfico	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	O	0	1
Estágio	Operação de Sistemas de Osmose Reversa	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	Z	P	0	1

Art. 5º Criar, no Anexo “XI” - Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** - Aperfeiçoamento ou Especialização, da Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - História Militar Brasileira	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	Q	F	Z	0	2
Pós-Graduação	Especialidade - MBA Gestão Financeira	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	Q	L	J	0	2
Pós-Graduação	Especialidade - MBA em Gestão da Qualidade com Ênfase em Recursos Humanos	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Cirurgia em Pequenos Animais	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão do Desenvolvimento Governamental	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Pesquisa Científica	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Planejamento e Gestão Organizacional	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Design Instrucional	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Língua Portuguesa e Linguística	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Direito Público com Ênfase em Assessoria Governamental	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	U	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Controladoria	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	V	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Teleinformática e Redes de Computadores	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Sócio-Psicologia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	X	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA Executivo em Gestão Estratégica de Negócios	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	Y	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Planejamento Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	F	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Direito Processual (Civil, Penal e Trabalhista)	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	A	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Geotecnologias	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA em Segurança de Tecnologia da Informação no Serviço Público	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	C	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão Financeira, Contábil e Auditoria	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	D	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Direito do Trabalho	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	E	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado-Gestão de Política e Defesa	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Educação Física "Educação Física e Sociedade"	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA em Administração Financeira e Mercado de Capitais	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Administração de Pequenas e Médias Empresas	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Comunicação Jornalística	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Tecnologia de Rede de Computadores	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão Governamental	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Hotelaria Hospitalar	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Design Instrucional para Ensino a Distância Virtual	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Farmácia Magistral	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Clínica de Dor	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Geopolítica do Brasil	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Competitividade e Estratégias Empresariais	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Ginástica Postural na Linha da Reestruturação Corporal Global	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Programação de Ensino de História	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA em Segurança de Tecnologia da Informação no Serviço Público	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	U	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Odontologia do Trabalho	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Clínica Interdisciplinar dos Transtornos Psicológicos da Infância e Adolescência	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	X	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Hotelaria	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	Y	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Radiologia Odontológica e Imaginologia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	G	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Contabilidade e Controladoria	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	H	A	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Colposcopia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	H	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Imaginologia Dento-Maxilo-Facial	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	H	C	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Educação em Ciência e Tecnologia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	H	D	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Ecografia e Ginecologia e Obstetrícia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	H	E	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Prescrição de Exercícios Físicos: Ênfase em Obesidade	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	H	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Hotelaria	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	H	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA em Logística Mobilização e Meio Ambiente - GETRAM	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	H	H	0	1

Art. 6º Criar, no Anexo “XII” - Cursos de Pós-Graduação, **Stricto Sensu** - Mestrado, da Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Odontologia - Ortodontia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	T	N	G	0	2
Mestrado	Mestrado em Desenvolvimento Econômico	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	T	O	T	0	1
Mestrado	Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	T	O	U	0	1
Mestrado	Mestrado em Gerontologia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	T	O	V	0	1
Mestrado	Mestrado em Saúde Coletiva	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	T	O	W	0	1
Mestrado	Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional - Área de Concentração: Gestão de Recursos Socioprodutivos	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	T	O	X	0	1
Mestrado	Mestrado em Enfermagem	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	T	O	Y	0	1
Mestrado	Mestrado em Genética e Toxicologia Aplicada	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	T	O	Z	0	1

Art. 7º Criar, no Anexo “XIII” - Cursos de Pós-Graduação, **Stricto Sensu** - Doutorado, da Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Doutorado	Doutorado em Engenharia Aeroespacial	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	U	G	J	0	1
Doutorado	Doutorado em Engenharia Aeroespacial	EE Superior no Exterior	Of/Praças	-	U	G	J	0	2
Doutorado	Doutorado em Gerontologia	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	U	G	K	0	1
Doutorado	Doutorado em Engenharia Aeronáutica e Mecânica	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	U	G	M	0	1

Art. 8º Criar, no Anexo “XIII” - Cursos de Extensão Universitária, da Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Extensão Universitária	Especialidade - Sistema Básico de Telecomunicações	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	V	D	T	0	1
Extensão Universitária	Especialidade - Design de Móveis	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	V	D	V	0	1
Extensão Universitária	Especialidade - Ressonância Magnética	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	V	D	W	0	1
Extensão Universitária	Especialidade - Gerenciamento da Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	V	D	X	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Extensão Universitária	Especialidade - Gestão de Projetos de Sistemas Estruturais - Edificações	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	V	D	Y	0	1
Extensão Universitária	Especialidade - Internacional de Saúde	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	V	D	Z	0	1
Extensão Universitária	Especialidade - Orçamento Público - Planejamento, Execução e Controle	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	V	E	A	0	1

Art. 9º Criar, no Anexo “XVI” - Curso de Educação Profissional Técnico - Ensino Médio - Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Técnico	Técnico Profissionalizante Instrumentação Cirúrgica	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	X	E	K	0	1

Art. 10. Criar, no Anexo “XVIII” - Outros Cursos - Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Outros Cursos	Fresador	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	Y	H	P	0	1
Outros Cursos	Programa de Instrução e Cooperação Militares	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	Y	H	Q	0	1
Outros Cursos	Iniciativas de Conscientização de Integridade das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Of/Praças	-	Y	H	R	0	1
Outros Cursos	Introdução Inicial a Formação Militar	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Of/Praças	-	Y	H	S	0	1
Outros Cursos	Logística da Organização das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Of/Praças	-	Y	H	T	0	1
Outros Cursos	Capacitação para a Seleção e Entrevista de Candidatos aos Cargos da ONU	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Of/Praças	-	Y	H	U	0	1
Outros Cursos	Gerência de Redes Microsoft	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	Y	H	V	0	1
Outros Cursos	Mecânico de Automóvel	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	Y	H	W	0	1

Art. 11. Retificar, no Anexo “V” - Cursos de Especialização, da Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

de:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Especialização	Gestão	Organização Militar do EB	Of/Praças	-	E	H	I	0	1
Especialização	Líder de Patrulha no Deserto	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	E	H	J	0	1
Especialização	Segurança Europeia	Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas Alemãs	Oficiais	-	E	H	K	0	1
Especialização	Comandos	Forças Armadas do Chile	Of/Praças	-	E	H	L	0	1
Especialização	Sistemas Eletrônicos Complementares	FAB	Of QAO, S Ten e Sgt	-	E	H	M	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Especialização	Assistência Médica	Forte Benning / EUA	Of QAO, S Ten e Sgt	-	E	H	N	0	1
Especialização	Manutenção da Torre / Armamento da VBC CC LEOPARD 1A5	Kassel República Federal da Alemanha	Of QAO, S Ten e Sgt	-	E	H	O	0	1
Especialização	Manutenção do Chassi da VBC CC LEOPARD 1A5	Rheimetall República Federal da Alemanha	Of QAO, S Ten e Sgt	-	E	H	P	0	1
Especialização	Perícias Médicas e Saúde Ocupacional	CBMERJ	Oficiais	-	E	H	Q	0	1
Especialização	Comandos - Especialista em Ações de Comandos	Escola de Paraquedistas e Forças Especiais do Chile	Of/Praças	-	E	H	R	0	1
Especialização	Ciência Aeronáutica: Habilitação em Aeronave de Asa Rotativa	EE Superior no Brasil	Oficiais	158	E	J	F	0	2
Especialização	Salvamento e Resgate	FAB	Of QAO/S Ten/Sgt	-	E	C	Z	0	6

para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Especialização	Gestão	Organização Militar do EB	Of/Praças	-	E	Q	I	0	1
Especialização	Líder de Patrulha no Deserto	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	E	Q	J	0	1
Especialização	Segurança Europeia	Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas Alemãs	Oficiais	-	E	Q	K	0	1
Especialização	Comandos	Forças Armadas do Chile	Of/Praças	-	E	Q	L	0	1
Especialização	Sistemas Eletrônicos Complementares	FAB	Of QAO, S Ten e Sgt	-	E	Q	M	0	1
Especialização	Assistência Médica	Forte Benning / EUA	Of QAO, S Ten e Sgt	-	E	Q	N	0	1
Especialização	Manutenção da Torre / Armamento da VBC CC LEOPARD 1A5	Kassel República Federal da Alemanha	Of MB, QAO, S Ten e Sgt	-	E	Q	O	0	1
Especialização	Manutenção do Chassi da VBC CC LEOPARD 1A5	Rheimetall República Federal da Alemanha	Of MB, QAO, S Ten e Sgt	-	E	Q	P	0	1
Especialização	Perícias Médicas e Saúde Ocupacional	CBMERJ	Oficiais	-	E	Q	Q	0	1
Especialização	Comandos - Especialista em Ações de Comandos	Escola de Paraquedistas e Forças Especiais do Chile	Of/Praças	-	E	Q	R	0	1
Especialização	Ciência Aeronáutica: Habilitação em Aeronave de Asa Rotativa	EE Superior no Brasil	Oficiais	158	E	J	F	0	3
Especialização	Salvamento e Resgate (SAR/BAF)	FAB	Of QAO/S Ten/Sgt	-	E	C	Z	0	6

Art. 12. Retificar, no Anexo “X” - Estágios, da Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

de:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Introdução ao Sistema AT-4	Cmdo Mil Área	Of/Praças	-	M	B	U	0	3
Estágio	Operações Aeromóveis	Cmdo Mil Área	Of/Praças	-	L	N	G	0	3
Estágio	Defesa do Patrimônio e da Propriedade Administrativa	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	V	U	0	1

para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Introdução ao Sistema AT-4	Cmdo Mil Área	Of/Praças	-	M	B	U	0	4
Estágio	Operações Aeromóveis	Cmdo Mil Área	Of/Praças	-	L	N	G	0	6
Estágio	Defesa do Patrimônio e da Probidade Administrativa	Organização Ensino no Brasil	Of/Praças	-	M	V	U	0	1

Art. 13. Retificar, no Anexo “XI” - Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** - Aperfeiçoamento ou Especialização, da Portaria nº 092 - DGP, 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

de:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Executivo de Marketing Corporativo	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	E	T	0	1

para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - MBA em Executivo de Marketing Corporativo	EE Superior no Brasil	Of/Praças	-	R	E	T	0	1

Art. 14. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

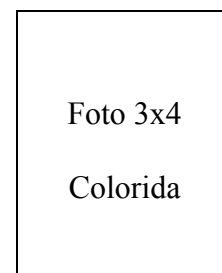
PORTARIA Nº 010-DGP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (IR 30-15).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 13 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos das Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (IR 30-15), aprovadas pela Portaria nº 068–DGP, de 27 de abril de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL)



1. DADOS PESSOAIS.....

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (RELACIONADAS COM A TAREFA)

3. FUNÇÕES EXERCIDAS QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PROPOSTA

4. TAREFA PROPOSTA

5. DECLARAÇÃO

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, ser voluntário estar de acordo com a legislação que rege a prestação de tarefa por tempo certo.

Declaro, ainda, ter conhecimento que, na condição de PTTC, me é vedado tratar, nas organizações militares e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza (§ 1º do art. 29 do E1-80). (NR).

Local/data _____

(ASSINATURA DO PROPOSTO)

6. ATESTADO DO CMT/CH/DIR DA OM (comprovação da experiência)

Local/data _____

Cmt/Ch/Dir da OM interessada”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 015-COLOG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 4001 - (Gestão Orçamentária da Aviação do Exército).

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art.14 do Regulamento do Comando Logístico - (R-128), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 991, de 11 de dezembro de 2009, e art. 117 da Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 - Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e Atos Administrativo no Âmbito do Exército (IG 10-42), resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 4001 - Gestão Orçamentária da Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA DIRETORIA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	InAvEx 4.001 SET 2010
---	--	--

1. FINALIDADE

Regular procedimentos para obter o máximo de eficiência na gestão dos recursos orçamentários colocados à disposição da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx).

2. OBJETIVO

- a. Aprimorar a gestão da execução orçamentária.
- b. Contribuir para a obtenção de maior precisão na apropriação dos dados orçamentários com impacto direto no custo orçamentário para operações.
- c. Metodizar a contabilidade e gestão do emprego, em qualquer etapa do exercício financeiro, de recursos orçamentários adicionais ou especiais porventura recebidos.
- d. Contribuir para tornar mais preciso o cálculo do custo da hora de voo (HV).
- e. Atribuir responsabilidades aos componentes da DMAvEx e às OM de Aviação do Exército (OMAvEx) em cada fase do orçamento.
- f. Formalizar a execução do registro de todos os atos necessários ao controle da execução orçamentária.
- g. Aprimorar a metodologia de alocação dos recursos pelos projetos em andamento na DMAvEx.

3. REFERÊNCIA

- a. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que aprova as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.
- c. Decreto Presidencial nº 98.820 de 12 de janeiro de 1990, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3).
- d. Decreto nº 5.751, de 12 abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército do Ministério da Defesa.
- e. Portaria do Comandante do Exército nº 991, de 11 de dezembro de 2009, que aprova o Regulamento do Comando Logístico (R-128).
- f. Portaria do Comandante do Exército nº 203 de 2 de maio de 2001, que aprova o Regulamento da Diretoria de Material de Aviação do Exército (R-13).
- g. Portaria do Comandante Logístico nº 09 - COLOG, de 17 de julho de 2009, que aprova as Normas Administrativas Relativas ao Material de Aviação do Exército (NARMAvEx).
- h. Portaria Ministerial nº 41, de 18 de fevereiro de 2002 - Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42).
- i. Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para prática de atos administrativos.
- j. Portaria do Chefe do Departamento Logístico nº 5, de 24 de abril de 2003, que aprova o Regimento Interno do Departamento Logístico (RI / R - 128).
- k. Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 024 EME de 2 de abril de 2007, que aprova as Normas para Elaboração e Gerenciamento de Projetos no Exército Brasileiro.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. O planejamento das atividades da DMAvEx é feito com base na elaboração de projetos de presente e de futuro.

b. Os projetos de presente são aqueles que, normalmente, podem ser custeados com recursos do orçamento aprovado com base na Lei Orçamentária Anual (LOA).

c. Os projetos de futuro são aqueles que, normalmente, pela natureza ou monta são custeados com recursos orçamentários adicionais ou especiais, extrapolando o orçamento aprovado com base na LOA.

d. O planejamento orçamentário da DMAvEx tem como elemento fundamental a gestão dos projetos de presente e de futuro da Diretoria.

e. Cabe a cada gerente de projeto da DMAvEx o planejamento do desenvolvimento do projeto, anual ou plurianual, e o detalhamento da proposta de valores a serem alocados a cada projeto, no ano em vigor.

f. O fracionamento inicial de valores poderá ser alterado ao longo da execução orçamentária, cabendo ao gerente de projeto encaminhar a proposta de alteração à Seção de Planejamento, Integração e Controle (SPIC).

g. Na presente norma, o orçamento será abordado de acordo com suas etapas, a saber:

1) o estudo e preparação da proposta orçamentária do ano a ser considerado (ano A), que ocorre no ano precedente (ano A-1), com base nas necessidades para atender as despesas com os projetos (levantamento das necessidades);

2) o ajuste da proposta orçamentária (necessidades) aos limites estabelecidos pelo Comando do Exército para as despesas do ano a ser considerado (ano A), que ocorre no ano precedente (ano A-1), (elaboração da PLOA);

3) o ajuste da proposta orçamentária (PLOA) aos valores efetivamente disponibilizados com a aprovação da LOA;

4) a execução do orçamento do ano a ser considerado (ano A);

5) o acompanhamento da execução do orçamento do ano a ser considerado (ano A);

6) o registro dos eventos orçamentários, que poderão ocorrer no ano a ser considerado (ano A) e/ou no ano que se seguirá (A +1); e

7) a avaliação da execução do orçamento do ano a ser considerado (ano A).

h. Para efeito de confecção da presente Norma considera-se a possibilidade de haver contingenciamentos que, normalmente, exigirão sucessivas adequações execução orçamentária.

i. Em todas as fases da gestão de valores do orçamento se fará referência ao projeto ao qual o recurso está vinculado.

5. ESTUDO E PREPARAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DMAvEx

a. Generalidades

1) A preparação da proposta orçamentária da DMAvEx do ano a ser considerado (ano A) iniciar-se-á com a análise do andamento dos projetos do ano precedente (ano A-1) e a projeção das despesas para o ano a ser considerado (ano A).

2) Tendo em vista o encadeamento de ações ao longo dos anos, a confecção do Relatório Anual e a atualização anual do Plano de Gestão da DMAvEx devem ser utilizados como subsídios para a elaboração e revisões da proposta orçamentária.

3) A alocação de recursos para os projetos da DMAvEx será decidida pelo seu Diretor, assessorado pelos chefes de seção, em reunião realizada para esse fim.

4) Caberá ao gerente de projeto de cada projeto manter o sigilo adequado sobre a previsão de emprego de recursos sob sua responsabilidade.

b. Atribuições da Seção de Planejamento, Integração e Controle

1) Montagem do Calendário Anual de Eventos Orçamentários da DMAvEx (Anexo A)

a) A SPIC elaborará, tão logo as informações disponíveis permitam, um calendário anual que consolidará todos os eventos orçamentários previstos e aqueles relativos ao exercício financeiro já encerrado.

b) No Calendário Anual de Eventos Orçamentários da DMAvEx estarão previstos os períodos de entrada de informações das seções da DMAvEx para montagem da proposta orçamentária bem como outros eventos que sejam de interesse para a execução, o acompanhamento e a avaliação do orçamento.

2) Divulgação de dados externos

A SPIC divulgará para a DMAvEx, em tempo hábil, os dados de interesse para montagem da proposta orçamentária, com especial destaque para: cotações de moedas estrangeiras a serem consideradas, alterações no Programa Plurianual (PPA) do Governo Federal, tetos de planejamento, recursos adicionais, dados dos cálculos dos custos de HV a serem praticados e outros que sejam julgados úteis.

3) Reunião de Dados Internos

Nas datas ou períodos previstos em calendário, a SPIC consolidará os dados disponíveis e preparará a proposta orçamentária da DMAvEx. Após análise e aprovação sucessiva do Subdiretor e do Diretor, encaminhará a proposta aos escalões enquadrantes da Diretoria.

4) Divulgação do andamento e evoluções da proposta

Por meio de suas ligações técnicas com os diversos órgãos envolvidos na evolução da proposta orçamentária, a SPIC negociará e manterá o Diretor e as Seções da DMAvEx informados do andamento e evoluções da proposta, particularmente quanto a eventos que exijam alterações dos planejamentos anteriormente elaborados.

c. Atribuições das seções de Administração, de Manutenção, de Suprimento e Técnica

1) Remessa de dados

Caberá a cada seção da DMAvEx a remessa à SPIC dos dados relativos a projetos sob sua responsabilidade para estudos e montagem da proposta orçamentária da DMAvEx. Essa remessa se dará de acordo com o Calendário Anual de Eventos Orçamentários da DMAvEx.

2) Acompanhamento do andamento da proposta

Cada seção da DMAvEx fará o acompanhamento do andamento da proposta orçamentária e informará à SPIC, para ações junto ao Diretor, aquelas alterações que afetem significativamente seus planejamentos.

3) Detalhamento de projetos

Cada projeto será detalhado, em termos de recursos a alocar, pelo seu gerente de forma que se faça a introdução dos dados na proposta orçamentária. Caberá ao gerente do projeto fazer a remessa de dados por meio do chefe da seção em que estiver enquadrado.

6. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DMAvEx

a. De maneira geral, a execução orçamentária possui três fases a seguir descritas

1) 1ª fase - Período entre a aprovação da LOA e a indicação do contingenciamento orçamentário - Nesse período ocorrerão liberações sucessivas de duodécimos e/ou parcelas do orçamento, que serão fracionados de acordo com dados obtidos em reunião dos demais chefes de seção da DMAvEx com o Chefe da SPIC, em reunião para a decisão do Diretor da DMAvEx.

2) 2ª fase - Período de execução do orçamento após a indicação do contingenciamento orçamentário - Nesse período os projetos, com suas dotações orçamentárias redimensionadas, serão executados com o acompanhamento rotineiro. Durante esse período cada chefe de seção deverá tomar iniciativas que permitam o emprego de recursos descontingenciados.

3) 3ª fase - Período de execução do orçamento após a liberação de recursos contingenciados - Nesse período, a execução orçamentária é crítica uma vez que o sucesso do emprego de recursos liberados dependerá de ações tomadas de maneira proativa em períodos anteriores.

4) No caso de inexistência de contingenciamento orçamentário, a execução se fará de acordo com o planejamento elaborado com base na aprovação da LOA.

5) A distribuição de créditos e a emissão das respectivas notas de crédito (NC) darão início ao período de execução do orçamento.

b. Atribuições da SPIC

1) Propor ao Diretor a distribuição de créditos para as OMAvEx ou para emprego nos contratos sob gerenciamento da DMAvEx, de acordo com a LOA.

2) Propor ao Diretor, ouvindo as sugestões dos chefes de seção, a distribuição dos créditos duodécimos colocados a disposição da DMAvEx, antes da aprovação e/ou liberação/descontingenciamento do orçamento.

3) Propor ao Diretor, ouvindo as sugestões dos chefes de seção, a distribuição dos créditos adicionais e/ou extras colocados a disposição da DMAvEx.

4) Consolidar o registro de dados da execução do orçamento para lançamento no Relatório Anual da Diretoria.

5) Confeccionar as NC a ser emitida pelo Comando Logístico (COLOG) - Unidade Gestora (UG).

6) Estabelecer limites de tempo para empenho dos recursos creditados às OMAvEx com prazo para o recolhimento, visando à redistribuição dos recursos e à execução orçamentária total.

7) Coordenar a distribuição de recursos com o planejamento da execução do orçamento como um todo.

8) Propor ao Diretor, ouvindo os chefes de seção envolvidos, a redistribuição de recursos externados, sob controle da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

9) Verificar se os itens apresentados como necessidades pelas OMAvEx estão incluídos no Quadro de Necessidades Mínimas, observando as características do Catálogo de Material de Aviação do Exército, aprovado pela DMAvEx. Caso algum item não esteja previsto em tal Quadro de Necessidades Mínimas, o requisitante será orientado a preencher um pedido especial para análise de pertinência e, se for o caso, inclusão no catálogo.

c. Atribuições das seções de Administração, de Manutenção, de Suprimento e Técnica

1) Criar condições e propugnar pelo empenho dos créditos distribuídos que, em primeira instância, será o parâmetro de acompanhamento da execução orçamentária.

2) Requirir a liberação de créditos a serem empenhados nos contratos sob sua responsabilidade e/ou de outras organizações militares apoiadas.

3) Controlar a emissão das notas de empenho para atender os contratos sob sua responsabilidade e/ou de outras organizações militares apoiadas.

4) Verificar se os itens apresentados como necessidades pelas OMAvEx à seção estão incluídos no Quadro de Necessidades Mínimas.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DMAvEx

a. Generalidades

1) De forma a gerenciar a execução orçamentária, serão feitas reuniões de acompanhamento da execução orçamentária mensalmente ou, no mínimo, trimestralmente.

2) Para as reuniões de acompanhamento serão empregados os seguintes documentos a serem confeccionados pela SPIC e gerentes de projeto:

a) Resumo de Recursos Disponíveis no COLOG - Gestor (Anexo B);

b) Resumo de Recursos Disponíveis no COLOG - UA (Anexo C);

c) Resumo de Recursos Distribuídos e Empenhados (Anexo D);

d) Resumo de Recursos Previstos, Distribuídos e Situação de Empenho (Anexo E); e

e) Situação da Execução Físico-Financeira de Projeto (Anexo F), a cargo do Gerente de Projeto.

3) A critério do Diretor ou do Chefe da SPIC poderão ser elaborados outros documentos que auxiliem na visualização do andamento da execução orçamentária.

b. Atribuições da SPIC

1) Preparar, mensalmente ou nas ocasiões em que for requisitado pelo Diretor, os documentos usados como ferramentas de acompanhamento da execução orçamentária.

2) Acompanhar o processo de aprovação das NC e sua inserção no Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

3) Acompanhar o processo de descentralização de recursos adicionais para a DMAvEx.

4) Consolidar o registro de dados da execução do orçamento para lançamento no Relatório Anual da Diretoria.

c. Atribuições das seções de Administração, de Manutenção, de Suprimento e Técnica

1) Acompanhar a liberação de recursos financeiros para a liquidação dos valores empenhados nos contratos sob sua responsabilidade e/ou de outras organizações militares apoiadas.

2) Controlar a liquidação das notas de empenho emitidas, após a entrega dos serviços contratados ou entrega de produtos adquiridos.

3) Controlar os saldos dos contratos que permitam o empenho de novos recursos.

4) Acompanhar os saldos de recursos externados para serem empregados na CEBW.

8. AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. Generalidades

1) As avaliações da execução orçamentária terão a finalidade de acompanhar a judiciosa aplicação dos recursos e se os projetos contemplados estão em nível adequado de execução qualitativa e quantitativa, atestando ou não se:

a) os créditos estão em volumes adequados, a maior ou a menor;

b) os projetos seguem o cronograma estabelecido;

c) as metas anuais serão alcançadas; e

d) há necessidade de adequação.

e) a execução orçamentária segue os parâmetros estabelecidos pelos escalões superiores.

2) A avaliação periódica da execução orçamentária ocorrerá, por ocasião das reuniões de acompanhamento, com base nos instrumentos já citados no número 2 do subitem a. do item 7 e os resumos de cada projeto elaborados pelos respectivos gerentes de projeto e aprovado pelo Diretor da DMAvEx.

3) A avaliação final da execução orçamentária ocorrerá, ao final do exercício financeiro, com a finalidade de atestar a sua adequabilidade para o período e aprimorar o processo de formulação da proposta orçamentária, sua execução, a reação a contingenciamentos e descontingenciamentos e liberações de recursos adicionais.

4) São aspectos considerados positivos em termos de gestão orçamentária:

a) o emprego da totalidade de recurso da DMAvEx na finalidade inicialmente proposta.

b) o emprego, nas atividades da DMAvEx, de recursos porventura liberados de outras fontes.

b. Avaliação Periódica

1) Com base na avaliação dos dados contidos nos documentos que compõem a avaliação periódica, a SPIC transmitirá às demais seções da DMAvEx ou às OMAvEx as medidas recomendadas para redirecionar, se for o caso, a ação dos gestores dos recursos da AvEx.

2) Nas avaliações periódicas haverá especial atenção para os seguintes aspectos que indicam necessidade de atuação dos gestores dos recursos, no planejamento do ano em curso ou no planejamento do ano seguinte:

a) NC disponibilizadas para atender necessidade específica e pontual que permanecem sem empenho por longos períodos, indicando despreparo da UG beneficiária para realizar a despesa.

b) NC destinadas a cobrir gastos das OMAvEx previstos na sua lista de necessidades, incluídas no Programas Internos de Trabalho (PIT) da DMAvEx, que permanecem longo tempo sem empenho, indicando descontrole na preparação ou execução de ações relacionadas à confecção da lista de necessidades.

c. Avaliação Final

1) Indicadores utilizados

a) Aproveitamento de recursos orçamentários:

$$\text{Apvt Rcs Orçamentários} = \text{Recursos Consumidos} \times 100 / \text{Recursos Orçamentários}$$

b) Aproveitamento de recursos disponibilizados:

$$\text{Apvt Rcs Disponibilizados} = \text{Recursos Consumidos} \times 100 / \text{Recursos Disponibilizados}$$

9. PARTICULARIDADES PARA O CÁLCULO DO ESFORÇO AÉREO ANUAL

a. Caberá à DMAvEx a gestão dos créditos destinados ao esforço aéreo e ao Comando de Operações Terrestres (CO Ter) a gestão do esforço aéreo possível de ser executado com os créditos obtidos.

b. Com base na LOA e nos valores apurados ao final do exercício financeiro anterior para o custo de HV do ano em curso, a SPIC indicará o esforço aéreo possível para a frota da AvEx, o que servirá de base para informação ao CO Ter.

c. Após ter conhecimento dos créditos que serão disponibilizados, o Diretor da DMAvEx indicará ao CO Ter, com base em sua informação de necessidades, a quantidade de HV por tipo de helicóptero possíveis de serem executadas.

d. Em princípio, os cálculos da DMAvEx abrangerão os recursos alocados no Grupo 3 da Ação 2891.

e. No decorrer do exercício financeiro, de acordo com o contingenciamento imposto ao orçamento, a alocação de recursos de outras fontes e de créditos adicionais, a SPIC preparará a informação a respeito de reajustamento do esforço aéreo do ano em curso.

f. As informações a respeito de pagamento de indenização de HV executadas por órgãos externos ao Comando do Exército serão consolidadas pelo CO Ter e encaminhadas à DMAvEx com sugestão de emprego. Em princípio, toda indenização de HV feita por órgão externo ao Comando Exército reverterá para aumento da disponibilidade de HV para as aeronaves da AvEx.

10. MEDIDAS PROATIVAS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

a. Ações por parte da DMAvEx

1) Para viabilizar o emprego de recursos eventualmente liberados ao longo do exercício financeiro, a DMAvEx, sob coordenação da SPIC, poderá tomar algumas das medidas a seguir citadas:

a) alertar as OMAvEx sobre possibilidade de liberação de recursos de forma que possam desencadear ações para seu emprego;

b) levantar alternativas de emprego de recursos na área externa;

c) levantar atividades referentes ao PIT que podem ser reforçados;

d) planejar o empenho de recursos em atividades dos projetos de sustentabilidade que possam ser utilizados nas atividades do exercício financeiro seguinte; e

e) solicitar ao COLOG - UA a abertura de licitações que viabilizem o empenho imediato de recursos.

2) O planejamento de emprego de recursos orçamentários deverá ser elaborado para 110% (cento e dez por cento) do montante previsto na LOA.

b. Ações por parte das OMAvEx

Para viabilizar o emprego imediato de recursos eventualmente liberados, as OMAvEx, por iniciativa própria ou alertadas pela SPIC, poderão, dentre outras, tomar as seguintes iniciativas:

a) manter um histórico de aquisições realizadas ao longo dos anos que possam ser repetidas na eventualidade da liberação de recursos;

b) prever, em suas licitações para os materiais ou serviços de aquisição rotineira, a possibilidade de aquisições extra de serviços ou material de acordo com as margens legais;

c) manter atualizadas as licitações para aquisições e serviços relativos às necessidades informadas;

d) proceder às licitações, até a fase da adjudicação, daqueles serviços ou aquisições de materiais que a proposta orçamentária permita;

e) manter o controle daquelas atividades e ou compras, enquadradas na Ação 2891 ou 3138, que poderão ser executadas com dispensa de licitação; e

f) utilizar as licitações nos períodos iniciais do ano de forma que se possa realizar aquisições com dispensa de licitação nos períodos finais do ano com recursos liberados inopinadamente e com curto prazo para empenho.

11. ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CURSOS, VISITAS E ESTÁGIOS

a. Generalidades

1) A execução do Plano de Inspeções e Visitas (PIV) consome recursos orçamentários de outros órgãos do Comando do Exército. A carência de recursos nesses órgãos e a impossibilidade de postergar ou suspender uma das atividades do PIV pode resultar em consumo de recursos orçamentários da DMAvEx para a execução da atividade, fato que aconselha o acompanhamento dessas atividades.

2) Na elaboração e execução do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), Plano de Visita a Nações Amigas (PVANA), e Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos Civis Nacionais (PCECN) são consumidos recursos orçamentários de órgãos do Comando do Exército, o que normalmente não compromete recursos da DMAvEx.

b. Elaboração e execução do PIV

1) Durante a elaboração do PIV, a DMAvEx deverá ter especial atenção para aqueles eventos que ocorrerão em períodos que, historicamente, apresentam carência de recursos e que apontarão para a necessidade de comprometimento de recursos da Diretoria.

2) Caso alguma atividade do PIV não possa ser realizada por carência de recursos, caberá à SPIC propor a suspensão da atividade, o adiamento da atividade ou a execução com recursos da DMAvEx, negociando essa providência com o gestor de recursos do PIV no COLOG.

3) Sempre que houver emprego de recursos da Diretoria para execução do PIV, a SPIC registrará o fato de forma a propor o ressarcimento desse gasto em prol da manutenção do planejamento inicial de emprego de recursos orçamentários.

12. ANEXOS

a. A - Calendário Anual de Eventos Orçamentários da DMAvEx.

b. B - Resumo de Recursos Disponíveis no COLOG - Gestor.

c. C - Resumo de Recursos Disponíveis no COLOG - UA.

d. D - Resumo de Recursos Distribuídos e Empenhados.

e. E - Resumo de Recursos Previstos, Distribuídos e Situação de Empenho.

f. F - Situação da Execução Físico-Financeira de Projeto.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO A CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS ORÇAMENTÁRIOS	InAvEx 4.001 SET 2010
---	--	--------------------------------------

1. GENERALIDADES

O Calendário Anual de Eventos Orçamentários tem o objetivo de orientar as ações das seções da DMAvEx e permitir que as informações ligadas ao planejamento orçamentário e sua execução estejam disponíveis em tempo hábil.

2. PREVISÃO DE EVENTOS ORÇAMENTÁRIOS AO LONGO DO ANO

Ano	Evento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
A-1	Votação da LDO e PLOA							JUL a SET					
	Encaminhamento da PLOA ao CN							SET a DEZ					
	MPOG encaminha PLOA para ano A								SET				
	DMAvEx informa ao CAvEx tetos para elaboração do SISPIT de A e A+1									SET a OUT			
	DMAvEx informa ao CAvEx os tetos para elaboração do SISPIT de A (com teto) e A+1 (sem teto)											NOV	
	Análise de pedidos de acordo com ementário de despesas											NOV	
	Definição da LOA (Aprov LOA pelo CN e PR)												DEZ
A	Descentralização de duodécimos	A partir de JAN, estende-se normalmente até MAR. (1)											
	Pré-proposta orçamentária (PPS + real) PIOEx MD			MAR a ABR									
	Pedido de Crédito adicional (1ª Oportunidade - SIDOR)			MAR									
	Def de contingenciamento				ABR a MAIO								
	Proposta inicial - encerramento						JUN a JUL						
	Pedido de Crédito adicional (2ª Oportunidade - SIDOR)							JUL					
	MPOG encaminha ao CN 1ª proposta de LOA de A+1							JUL					
	Pedido de Crédito adicional (3ª Oportunidade - SIDOR)								SET				

A	Informação da DMAvEx ao CAvEx sobre tetos para SISPIT de A+1 e A+2										SET a OUT		
	CAvEx informa à DMAvEx os tetos por ND no SISPIT de A+1 e A+2											NOV	
	Descentralização do restante da LOA, com ou sem crédito adicional											OUT a DEZ	
	Definição de RP de A+1												DEZ
A+1	Definição de RP de A (2)	JAN											

Siglas:

CN - Congresso Nacional

EME - Estado-Maior do Exército

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anualmente

MD - Ministério da Defesa

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PIOEx - Proposta Inicial do Orçamento do Exército.

PLOA - Projeto da LOA

PPS - Plano Plurissetorial

PR - Presidente da República

PS - Plano Setorial

RP - Restos a pagar

SIDOR - Sistema Integrado de Dados Orçamentários

SISPIT - Sistema Programa Interno de Trabalho

SISPOEx - Sistema do Planejamento e Programação Orçamentária do Exército

Eventos:

(1) Sec propõem Nec de recursos para seus projetos.

(2) Definição de RP de outros anos sob responsabilidade da CEBW

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO B RESUMO DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO COLOG - GESTOR	InAvEx 4.001 SET 2010
---	---	--------------------------------------

1. GENERALIDADES

a. O resumo tem por finalidade apresentar de maneira resumida os recursos divididos nas diferentes ações que estejam disponíveis no COLOG - Gestor.

b. As tabelas a seguir apresentadas, elaboradas com **software** apropriado e permanentemente atualizadas, estarão armazenadas nos bancos de dados da Seção de Planejamento, Integração e Controle.

2. MODELO DE TABELA

RECURSOS COLOG - GESTOR (NÃO DISTRIBUÍDOS)				
AÇÃO	ND	DESTINAÇÃO	VALOR (R\$)	Obs
2891	15	(1)	(2)	(3)
	TOTAL ND 15			
	33			
	TOTAL ND 33			
	30			
	TOTAL ND 30			
	9139	BAvT		
	TOTAL ND 9139			
	39			
	TOTAL ND 39			
	52			
TOTAL ND 52				
TOTAL AÇÃO 2891				
3138	30			
	39			
	52			
TOTAL AÇÃO 3138				
TOTAL DMAvEx				
		CÂMBIO SOLICITADO	(5)	ATUALIZADO EM: (4)
		CÂMBIO A SOLICITAR	(6)	
		AI	(7)	
		TOTAL		

Legenda:

- (1) Destinação dos recursos.
- (2) Valores registrados alinhados pela direita, para facilitar detecção de erros.
- (3) Texto explicativo complementar da destinação dos recursos.
- (4) Data da última atualização.
- (5) Total de volume de crédito de câmbio solicitado.
- (6) Total de volume de crédito de câmbio a ser solicitado em outras etapas da execução orçamentária.
- (7) Total de recursos a ser distribuído na área interna.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO C	InAvEx
	RESUMO DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO COLOG - UA	4.001
		SET 2010

1. GENERALIDADES

a. O resumo tem por finalidade apresentar de maneira resumida os recursos divididos nas diferentes ações que estejam disponíveis no COLOG - Unidade Administrativa.

b. As tabelas a seguir apresentadas, elaboradas com **software** apropriado e permanentemente atualizadas, estarão armazenadas nos bancos de dados da Seção de Planejamento, Integração e Controle.

2. MODELOS DE TABELAS

a. Recursos distribuídos ao COLOG - Unidade Administrativa - relacionado por Nota de Crédito

RECURSOS COLOG - UA							
NC CO- LOG UA	ND	DESTINAÇÃO	VALOR (R\$)	REQUISIÇÃO			
				SIM	NÃO	PE	OBS
(1)	(2)	(32)	(4)	(5)	(5)	(6)	(7)
TOTAL ND 30							
	39						
TOTAL ND 39							
	9139						
	52						
TOTAL ND 52							
TOTAL							
							ATUALIZADO EM (8)
RECURSOS COLOG UA - AJUSTES							
NC CO Log	ND	EMPENHADO PARA	VALOR	ANULAR E EMPENHAR PARA			
(1)	(9)	(10)	(3)	(9)			
TOTAL							

Legenda:

- (1) Número da Nota de Crédito emitida pelo COLOG.
- (2) Natureza de Despesa (ND) realizada (15, 30,33,39, 52, etc).
- (3) Destinação do recurso.
- (4) Valores registrados alinhados pela direita, para facilitar detecção de erros.
- (5) Marcação (X) referente à elaboração ou não de requisição.
- (6) Pré-empenho.
- (7) Texto explicativo complementar da destinação dos recursos.
- (8) Data da última atualização.
- (9) Número completo da ND.

(10) Texto explicativo complementar a informação do ajuste feito.

b. Recursos distribuídos ao COLOG - UA relacionado por Natureza de Despesa

RECURSOS COLOG - UA						
ND	PI	OBS	RECEBIDO	CRED DISP	EMPENHA- DO	LIQUIDA- DO
15	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
30						
TOTAL ND 30 2891						
30 (3138)						
TOTAL ND 30 3138						
33						
39						
TOTAL ND 39 2891						
39 (3138)						
TOTAL ND 39 3138						
52 (3138)						
TOTAL ND 39 3138						
339139						
52						
TOTAL ND 52 2891						
TOTAL GERAL						

Atualizado em: (7)

Legenda:

- (1) Código do PI completo.
- (2) Breve descrição da destinação dos recursos.
- (3) Recurso distribuído.
- (4) Valores registrados alinhados pela direita, para facilitar detecção de erros.
- (5) Valores da NC já empenhados.
- (6) Valores da NC já liquidados.
- (7) Data da última atualização.

Obs: poderão ser usadas cores nos campos e fontes usadas para diferenciar linhas, de maneira facilitar o trabalho de análise.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO D RESUMO DE RECURSOS DISTRIBUÍDOS E EMPENHADOS	InAvEx 4.001 SET 2010
---	---	--------------------------------------

1. GENERALIDADES

a. O resumo tem por finalidade apresentar de maneira resumida os recursos distribuídos e empenhados pelas OMAvEx e COLOG - UA.

b. As tabelas a seguir apresentadas, elaboradas com **software** apropriado e permanentemente atualizadas, estarão armazenadas nos bancos de dados da Seção de Planejamento, Integração e Controle.

c. Todos os valores devem estar alinhados a direita com vistas a facilitar a detecção de erros de digitação

2. MODELOS DE TABELAS

a. Resumo da DMAvEx - Execução Orçamentária do Ano A

RESUMO DMAVEX - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 20XX								
AÇÃO	GND	LOA	A REC LOA	RECEBIDO	DISTRIBUIDO	A DISTRIBUIR	DISTR X EMP	EMPENHADO
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
2891 (1)	(2)							
	TOTAL 2891	(10)						
	(2)							
3138 (1)	(2)							
	TOTAL 3138							
	(2)							
TOTAL GERAL DMAVEX		(11)						

Atualizado em: (12)

Legenda:

- (1) Ação de origem do recurso.
- (2) Grupo de Natureza do Recurso (GND) de origem do recurso (3 ou 4).
- (3) Valor constante da LOA.
- (4) Valores a serem distribuídos da LOA.
- (5) Valores já descentralizados da LOA.
- (6) Valores distribuídos do montante descentralizado da LOA.
- (7) Valores a serem distribuídos do montante descentralizado da LOA.
- (8) Proporção entre valores distribuídos e empenhados até data de atualização da tabela.
- (9) Valores já empenhados até a data de atualização da tabela.
- (10) Total por Ação, desconsiderando a ND, de cada aspecto analisado.

(11) Total da DMAvEx desconsiderando a Ação de origem do recurso.

(12) Data da última atualização.

b. Resumo por OM - Execução Orçamentária do Ano A

CRÉDITOS (1) - (2)					
ND	PI	RECEBIDO	CRED DISP	EMPENHADO	LIQUIDADO
(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
(3)					
Total OM (1)		(9)	(9)	(9)	(9)

Legenda:

(1) Sigla da OM.

(2) CODOM.

(3) Número da Natureza de Despesa.

(4) Código do PI.

(5) Valores já descentralizados por meio de NC.

(6) Valores porventura disponíveis do total descentralizado.

(7) Valores a serem distribuídos do montante descentralizado da LOA.

(8) Montantes já liquidados.

(9) Valores totais de cada item analisado.

Obs:

a. Pode haver descentralização de recursos da DMAvEx para OM diversas que, de alguma forma, estejam envolvidas na atividade finalística da Diretoria.

b. As tabelas das diferentes OM serão listadas seguidamente e a data de atualização será lançada ao final da relação.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO E RESUMO DE RECURSOS PREVISTOS, DISTRIBUÍDOS E SITUAÇÕES DE EMPENHO	InAvEx 4.001 SET 2010
---	--	--------------------------------------

1. GENERALIDADES

a. O resumo tem por finalidade apresentar de maneira resumida os recursos previstos, distribuídos e situações de empenhado pelas OMAvEx.

b. As tabelas a seguir apresentadas, elaboradas com **software** apropriado e permanentemente atualizadas, estarão armazenadas nos bancos de dados da Seção de Planejamento, Integração e Controle.

c. Todos os valores devem estar alinhados a direita com vistas a facilitar a detecção de erros de digitação.

2. MODELOS DE TABELAS

a. Resumo da DMAvEx - Execução Orçamentária do Ano A

OM	PROJETO	ND	PREVISTO	DISTRIBUÍDO	EMPENHADO
OM (1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
TOTAL			(7)	(7)	(7)
Seção (1)					
TOTAL			(7)	(7)	(7)

Atualizado em: (8)

Legenda:

- (1) Sigla da OM ou da Seção da DMAvEx contemplada com o recurso.
- (2) Indicativo do Projeto.
- (3) Número indicativo da Natureza de Despesa (ND).
- (4) Valores previstos para serem distribuídos ao Projeto.
- (5) Valores já distribuídos ao projeto por NC.
- (6) Valores já empenhados.
- (7) Totalização de valores previstos, distribuídos e empenhados.
- (8) Data da última atualização de dados da tabela.

Obs:

O número de linhas de cada OM ou Sec poderá variar de acordo com o número de projetos envolvidos.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO F SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE PROJETO	InAvEx 4.001 SET 2010
---	--	--------------------------------------

1. GENERALIDADES

a. A situação físico financeira do projeto será mantida atualizada pelo encarregado do projeto, fazendo uso das facilidades disponíveis no programa disponibilizado para esse fim, e pode ser avaliada pelo percentual de andamento e conclusão das tarefas e pelos resumos de recursos previstos, de recursos creditados (notas de crédito em favor do projeto), de recursos empenhados (notas de empenho em favor do projeto) e de recursos pagos (notas de empenho pagas em favor do projeto).

b. As tabelas a seguir apresentadas, elaboradas com **software** apropriado e permanentemente atualizadas, estarão armazenadas nos bancos de dados da Seção de Planejamento, Integração e Controle.

2. MODELOS DE TABELAS

a. Gráfico de **Gantt** - apresenta o percentual de andamento das tarefas

nº da tarefa (1)	Andamento												
	JAN/10			FEV/10			MAR/10			ABR/10			
A01.01.01.01	■	■	(2)	■	■								
A01.01.01.02			■	■	■	■	■						
A01.01.01.03						■	■	■	■	■			
A01.01.01.04											■	(3)	■
A01.01.01.05												■	■
Datas	JAN/10			FEV/10			MAR/10			ABR/10			

Legenda:

- (1) número da tarefa, de acordo com a numeração das tarefas do projeto atribuída pelo encarregado;
- (2) células em cor verde escura, correspondentes ao andamento da tarefa (já executadas);
- (3) células em cor verde clara, correspondentes ao andamento da tarefa (não executadas).

b. Quadro resumo dos recursos do projeto:

RESUMO DOS RECURSOS DO PROJETO					
RESUMO DE RECURSOS DO PROJETO					
ANO:	PREVISTO:	CREDITADO:	EMPENHADO:	EMPENHADO PAGO:	PERC PAGO:
2009	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	50,00%
2010	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAIS:	R\$ 600.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 500.050,00	R\$ 250.000,00	

Legenda:

- (1) Ano - ano calendário correspondente ao cumprimento da tarefa orçada;
- (2) Previsto - recursos orçados quando na fase de planejamento do projeto;
- (3) Creditado - recursos distribuídos ao projeto por meio de nota de crédito;
- (4) Empenhado - recursos destinados ao projeto por meio de nota de empenho;
- (5) Empenhado Pago - recursos pagos, referentes às notas de empenho liquidadas;
- (6) Perc Pago - percentual de recursos pagos mediante aplicação da seguinte fórmula:
- (7) Perc Pago = Empenhado Pago/ Empenhado.
- (8) Totais - soma de cada coluna correspondente.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 138-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para treinamento da Seleção Militar Brasileira de Esgrima

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá participar do treinamento da Seleção Militar Brasileira de Esgrima, a realizar-se em Roma - Itália, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2011, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa:

- Maj EDUARDO SERPA DE CARVALHO LIMA
- 1º Ten RODERIK YAMASHITA
- 1º Ten VITOR MOURA VARGAS

-
- 1º Ten FABIANO DOS SANTOS LUNARDI
 - 1º Ten RICARDO VARGAS DOS SANTOS

-
- 3º Sgt ATHOS MARANGON SCHWANTES
 - 3º Sgt RENZO PASQUALE ZEGLIO AGRESTA

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 19, de 27 JAN 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 141-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Evento internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

AUTORIZAR

a participação dos militares abaixo relacionados, no Campeonato Aberto de **Taekwondo** dos Estados Unidos - **US OPEN**, a realizar-se na cidade de **Austin - Texas** - EUA, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2011, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa:

- 3º Sgt MARCIO WENCESLAU FERREIRA
- 3º Sgt MARCEL WENCESLAU FERREIRA
- 3º Sgt LEONARDO GOMES DOS SANTOS
- 3º Sgt RAPHAELLA GALACHO PIMENTEL RAMOS PEREIRA

- 3º Sgt NATÁLIA FALAVIGNIA SILVA
- 3º Sgt NATÁLIA MOUTINHO NUNES MARCON PIRES
- Sd LUIZ FELIPPE GARCIA PEREIRA

.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 19, de 27 JAN 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 142-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Evento internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá participar do Campeonato Aberto de **Taekwondo** dos Estados Unidos - **US OPEN**, a realizar-se na cidade de **Austin - Texas** - EUA, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2011, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa:

.....

- Cap PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA

.....

- 3º Sgt LICÍNIO SOARES ESPÍNDOLA JUNIOR

- 3º Sgt RAFAEL GARCIA DA CRUZ

.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 19, de 27 JAN 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 143-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para evento internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para comporem a representação brasileira na reunião dos Presidentes dos Comitês Esportivos do CISM, a realizar-se em **Fontainebleau**, na França, no período de 30 de janeiro a 5 de fevereiro de 2011, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- General-de-Brigada JAMIL MEGID JUNIOR

.....

- Cel ROBERTO ITAMAR CARDOSO PLUM

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 19, de 27 JAN 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 145-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispensa da missão militar das Nações Unidas na Costa do Marfim

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo relacionados, de participarem de missão militar transitória, na Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (UNOCI), a contar das datas especificadas ao lado de seus nomes, por conclusão de missão:

.....
- Tenente-Coronel de Artilharia MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA, do Comando do Exército, a contar de 10 de março de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 19, de 27 JAN 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 146-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para a missão militar das Nações Unidas na Costa do Marfim

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem de missão militar transitória, na Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (UNOCI), por um período de doze meses, a partir da data especificada ao lado de seus nomes:

.....
- Tenente-Coronel de Engenharia MARCELO PEREIRA LIMA DE CARVALHO, do Comando do Exército, a partir de 5 de março de 2011.

.....
A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 19, de 27 JAN 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 147-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para a Missão das Nações Unidas no Sudão

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem de missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), por um período de doze meses, a partir da data especificada ao lado de seus nomes:

- Major de Cavalaria MARCELO MURGA DA SILVA, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;
- Capitão de Cavalaria CAMILO PEREIRA ANTUNES, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;
- Capitão de Cavalaria DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;
- Capitão de Cavalaria GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;
- Capitão de Cavalaria CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;
- Capitão de Infantaria FÁBIO DE SOUZA E SILVA, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;
- Capitão de Intendência ECLAIR GIL TINOCO JUNIOR, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;
- Capitão de Engenharia RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;
- Capitão de Intendência OLIVIO LUCHI, do Comando do Exército, a partir de 25 de março de 2011;

.....

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 19, de 27 JAN 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 149-MD, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispensa da Missão das Nações Unidas no Sudão

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo relacionados, de participarem de missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), a contar das datas especificadas ao lado de seus nomes, por conclusão de missão:

- Major de Artilharia RONALDO OLIVEIRA BRAGA, do Comando do Exército, a contar de 30 de março de 2011;
- Capitão de Infantaria RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, do Comando do Exército, a contar de 30 de março de 2011;
- Capitão de Infantaria MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR, do Comando do Exército, a contar de 30 de março de 2011;
- Capitão de Infantaria MARCELO LOPES DE REZENDE, do Comando do Exército, contar de 30 de março de 2011;
- Capitão de Infantaria MOISÉS FELIPE GERVAZONI VIANA, do Comando do Exército, contar de 30 de março de 2011;
- Capitão de Infantaria RODRIGO CAMPOS TORREZAM, do Comando do Exército, contar de 30 de março de 2011;
- Capitão de Cavalaria FLAVIO DE CARVALHO MOURA E FERREIRA AMÉRICO DOS REIS, do Comando do Exército, contar de 30 de março de 2011;
- Capitão de Artilharia LEONARDO DE ANDRADE ALVES, do Comando do Exército, contar de 30 de março de 2011;
- Capitão de Infantaria EDUARDO DO AMARAL SILVA, do Comando do Exército, contar de 30 de março de 2011;
- Capitão Aviador DANIEL FERREIRA MANSO, do Comando da Aeronáutica, a contar de 10 de março de 2011; e
- Capitão Intendente CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA, do Comando da Aeronáutica, a contar de 31 de março de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 19, de 27 JAN 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA, do CCOPAB, para acompanhar as atividades da “Jornada Haitiana do Esporte pela Paz”, a ser realizada na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 20 a 23 de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro com relação a diárias no exterior e sem ônus no tocante ao deslocamento. As despesas serão custeados pelo COTER.

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Autorização para participar de evento esportivo no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap Inf WAGNER SIQUEIRA ROMÃO, do 1º BG, e o 1º Ten Inf MCDONNELL ARAÚJO MAEIRON, do 18º BI Mtz, a participar de treinamento centralizado no Centro de Treinamento de Colorado **Springs**, a ser realizado na cidade de **Colorado Springs**, Estados Unidos da América, no período de 8 a 23 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro. Todas as despesas serão custeadas pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

PORTARIA Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Autorização para participar de evento esportivo no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar de treinamento centralizado no Centro de Treinamento de Colorado **Springs**, a ser realizado na cidade de **Colorado Springs**, Estados Unidos da América, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2011 e da 1ª Etapa da Copa do Mundo de Pentatlo Moderno, na cidade de **Palm Springs**, Estados Unidos da América, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2011:

- Maj Int ALEXANDRE MAGNO VIEIRA FRANÇA, do Cmdo 3ª RM;
- Maj Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, do 14º BI Mtz;
- Cap Cav DANIEL VARGAS DOS SANTOS, do 14º RC Mec;
- 1º Ten Inf THALES RABELO METRE, da AMAN;
- 1º Ten Inf LUIS ARMANDO CAMARGO BARROSO MAGNO, do 18º BI Mtz;
- 3º Sgt STT YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES, da Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE;
- 3º Sgt STT LARISSA TIBURCIO LELLYS, da Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE; e
- 3º Sgt STT PRISCILA SANTANA VERISSIMO DE OLIVEIRA, da Bia C Sv/FSJ.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro. Todas as despesas serão custeadas pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

PORTARIA Nº 038, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Designação sem efeito para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA, do 18º B I Mtz, para frequentar o Curso de Operações na Selva (Atv V11/138), em Lima, na República do Peru, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2011, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.295, de 30 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 040, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

a nomeação do General-de-Divisão R1 Idt (015494381-0) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, como prestador de tarefa por tempo certo, para continuar a exercer as tarefas de Assessor Especial do Comandante do Exército para o Setor Cibernético e para o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e de Gerente Executivo de Implantação do Setor Cibernético, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de março de 2011.

PORTARIA Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Diretor da A M N M 2ª G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art SERGIO HENRIQUE CUNHA FREIRE.

PORTARIA Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Diretor da A M N M 2ª G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Com GERMANO AMÉRICO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALESSANDRO VISACRO, do Cmdo Bda Op Esp, para participar, como juiz/avaliador, da Conferência Intermediária de Planejamento para o “**Exercício Fuerzas Comando 2011**”, a ser realizada na cidade de **San Salvador**, República de **El Salvador**, no período de 2 a 4 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011 resolve

DESIGNAR

o Cap QEM ROBERTO BARBOSA SOUSA, do CTEEx, para participar da reunião para discutir os resultados de avaliação preliminar do 28º Teste de Proficiência da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), a ser realizada na cidade de **Haia**, Reino dos Países Baixos, no período de 9 a 11 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 048, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR, do CIGS, para frequentar o Curso de Operações na Selva (Atv V11/138), em Lima, na República do Peru, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para participar de visita técnica ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de outubro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de visita técnica (Testes de Aceitação de Fábrica - FAT) à fábrica da Empresa **Weatherhaven**, na cidade de **Vancouver**, Canadá, no período de 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2011:

- Cel Med PAULO SÉRGIO IGLESIAS, da D Sau;
- Maj QCO SIMONE CHAVES DE MOURA, do H Cmp; e
- 2º Ten OTT MICHELLY ALCANTARA DE FREITAS, da DOM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro no tocante ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf FERNANDO CESAR DE SOUZA JUNIOR, do 11º BIMth, para frequentar o Curso Regular de Montanha (Atv V11/142), em Santa Rosa, na República do Peru, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Designação sem efeito para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Ten Inf THIAGO HENRIQUE BARROS, do 11º BIMth, para frequentar o Curso Regular de Montanha (Atv V11/142), em Santa Rosa, na República do Peru, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2011, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1292, de 30 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Manutenção de Cozinhas ARPA 2000 - 2º Nível, na cidade de **La Muela - Zaragoza**, Reino da Espanha, no período de 14 a 18 de março de 2011:

- S Ten QMB JORCINEY PEREIRA ALVES, do 22º B Log L;
- 1º Sgt QMB LUCIANO LUIZ DA SILVA, do 22º B Log L;
- 1º Sgt Cav EDILÇO LUIZ DE OLIVEIRA, da EASA;
- 2º Sgt Mnt Com RÊMULO LIRA DO NASCIMENTO, do 1º D Sup; e
- 3º Sgt QMB RÔMULO TOLEDO MARTINS DA SILVA, do 22º B Log L.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 061, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designação de oficial sem efeito

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus - AM), efetuada por meio da Portaria nº 1130, de 18 de novembro de 2010, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 221, seção 2, de 19 de novembro de 2010, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Maj QEM CARLOS CESAR GOMES SÃO BRAZ.

PORTARIA Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus - AM) o Cap Art PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 018-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	026993992-2	CLOVES FERNANDES BARBOSA	Comdo 8ª RM/8ª DE
Maj Art	047846393-8	LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO MENDES	12º B Sup
Maj Eng	011104284-2	SHALOM ALBERT GAZALE	Comdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cap Dent	042031764-6	ALBANO JOSÉ DOS SANTOS NETO	H Mil A Campo Grande
Cap Inf	011398264-9	CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO	CIGS
Cap Inf	011156294-8	FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	4º B Av Ex
Cap Inf	085842593-7	LEANDRO DA SILVA MELLO	4º B Av Ex
Cap Inf	021646004-8	LEONARDO ANDRADE MARIANO	2º BIS
Cap Inf	011479664-2	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	Dst Ap Op Esp
Cap Inf	021646184-8	ORLEANS RODRIGUES LIRA	31º BI Mtz
Cap QEM	011541124-1	RAFAEL ESTEVES PAIVA	11º CT
Cap QMB	013057024-5	TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA	9º B Log
1º Ten Inf	031932204-6	FERNANDO RUDOLF KASPER	4º B Av Ex
1º Ten OTT	120017645-9	JULIETA IZURU YASUDA	CMM
1º Ten OTT	120009545-1	SALETE SARA ALVAREZ FERNANDES	CIGS
1º Ten Inf	010051185-6	YGOR MELO LEITE	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Cav	036676973-5	ADÃO JORGE SOARES FERNANDES	EASA
S Ten Cav	036719703-5	EDENILSON ANTONIO FORGIARINI	Esqd Comdo 2ª Bda C Mec
S Ten Inf	041950224-0	MARCO AURÉLIO DE SOUZA LACERDA	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	014684893-2	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	030862434-5	CARLOS NAMIR MARQUES VASCONCELLOS JUNIOR	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Com	031843104-6	DECIO TADEU MACHADO LAGO	6º B Com
1º Sgt MB	019602943-3	FABIO ANGELO DO REGO GUIMARAES	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	052120794-4	ILOIR JOSÉ SÁ	5º Esqd C Mec
1º Sgt MB	019504263-5	MARCELO DE AZEVEDO RODRIGUES	5º B Log
1º Sgt Art	042044444-0	STEFERSON DA SILVA VIEIRA	Cia Comdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	033219914-0	BENHUR MACHADO FORTES	51º BIS
2º Sgt Inf	043519264-6	CLAYTON DE MOURA MORAES	51º BIS
2º Sgt MB	013195404-2	DANILO QUINTINO DOS SANTOS	5ª Cia Gd
2º Sgt Inf	043519414-7	EDMILSON TIAGO MARTINS	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	013029174-3	ELIELSON DA SILVA SIRNE	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	043508114-6	EURIPEDES FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	102886544-0	HÉLIO JAMES DOS ANJOS CHAGAS	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	043514094-2	JORGE MAURÍCIO FUNCK SILVEIRA	51º BIS
2º Sgt Com	043540684-8	JOUBERT CANDEIA EVARISTO	Pq R Mnt/12

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043505364-0	LEVÍ ALVES CERQUEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	053556404-1	LUIZ ADRIANO RODRIGUES	51º BIS
2º Sgt Com	043509434-7	MARCELO SILVA DOS ANJOS	16º Pel Com SI
2º Sgt Inf	043505614-8	MARCOS ANTONIO AREDES	17º BIS
2º Sgt Inf	043505684-1	ONOFRE AMITI FAGUNDES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	013071674-9	RODRIGO BELMONTE MARTINS	14º GAC
2º Sgt Inf	043417364-7	VITOR HUGO DOS SANTOS	51º BIS
2º Sgt Inf	043506154-4	WILLIAN LAURINDO BARTHOLAZZI	17º BIS
3º Sgt Int	010018795-4	ANEILTON EURIQUE DIAS JÚNIOR	25º B Log (Es)
3º Sgt Inf	040075345-5	ANTONIO LEMOS RODRIGUES	5º B Log
3º Sgt Com	040002885-8	DANIEL AUGUSTO SCHÜNEMANN	23ª Cia Com SI
3º Sgt Com	040003985-5	EMERSON LOPES BITENCOURT	35º BI
3º Sgt STT	120008765-6	FRANCISLEY RABELO PINHEIRO	Pq R Mnt/12
3º Sgt MB	010102145-9	HUGO MENDES PEIXOTO	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	043543644-9	THALES SALES RIBEIRO	54º BIS
3º Sgt STT	120018165-7	YGOR DOS SANTOS CESAR	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 019-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Farm	108401712-6	HELDER DE FREITAS MOURA	H Ge Belém
Maj Inf	025452263-4	ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA MAGALHÃES	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Inf	075934733-9	MARCOS STOLTZ LOPES DE LIMA	17º BIS
Cap Inf	019653843-3	LEONARDO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES	1º BPE
1º Ten OCT	093855234-6	MACLEY DE SOUZA SCHIANI	2º B Fron
S Ten Inf	018565933-1	ALBERTO CARLOS BRANDAO RIBEIRO	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	101439653-3	CLOVIS CRUZ DE SOUSA	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Sau	036505803-1	EDSON CARLOS HOFSTATTER	H Gu Porto Velho
S Ten Eng	049893113-8	EVALDO BEZERRA DA SILVA	CECMA
S Ten Inf	049773253-7	HERMES DA FONSECA JUNIOR	BGP
S Ten Com	011534633-0	JOÃO CARLOS FERREIRA ROCHA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
S Ten Inf	101026194-7	LITELTON LIMA CAVALCANTE	2º BIS
S Ten Inf	014970733-3	PAULO ENEAS DAS CHAGAS VIEIRA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
S Ten Inf	049872103-4	PAULO SÉRGIO SANTOS DO ROSÁRIO	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten MB	036962623-9	ZULMIR ROSEN	17º B Log
1º Sgt Cav	041978274-3	ALEX RIBEIRO PADILHA	CRO/8
1º Sgt MB	018612393-1	ALLAN COSTA SILVA	8º D Sup
1º Sgt Inf	059187003-5	VALDIR DE JESUS BABOLIM	35º BI
2º Sgt Sau	042033884-0	ALESSANDRO VITOR DE SOUZA	H Gu Porto Velho
2º Sgt Com	033225244-4	ANDRÉ LUÍS BAGETTI	11º CT

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	011115494-4	CARLOS AUGUSTO DO CARMO	19º BC
2º Sgt Av Mnt	021642384-8	DJALMA PINTO NORONHA JÚNIOR	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	043455244-4	LUIZ HENRIQUE SILVA DE SOUZA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Int	011373094-9	ROGÉRIO VILANOVA ARAÚJO	18º B Log
3º Sgt Inf	040001035-1	LUÍS AUGUSTO BENDER	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 020-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Capl	030967024-8	CELSO BOEGER ROHLING	Cmdo CMA
2º Ten Sau	010430413-4	HAMILTON GONÇALVES RAYMUNDO	H Gu Porto Velho
S Ten Eng	085746773-2	FRANCINEUDO FURTADO DOS SANTOS	CECMA
S Ten Inf	036637123-5	JOÃO BATISTA DE CASTRO	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Int	033577123-4	NILTON PUENTES DAL RI	12º B Sup
2º Sgt Inf	102879194-3	ELIAS MARCIO DE JESUS	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Mnt Com	013069224-7	EVANILDO TAVARES FREITAS	17ª Ba Log
2º Sgt Eng	043508444-7	NONATO BRANDÃO ALVES JÚNIOR	CECMA
2º Sgt Inf	102879534-0	PABRICIO BRAZ MENDONÇA	2º BIS
3º Sgt QE	127598783-0	JOAQUIM VIANA DE SOUSA	Pq R Mnt/12
3º Sgt Mus	120010125-9	ROBSON MARCOS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
Cb	085897353-0	JOSÉ DOS ANJOS PONTES	5ª Cia Gd

PORTARIA Nº 021-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	013148454-5	ALVARO HENRIQUE CAMPOS MANCINI	22 FEV 10	4º GAC
Cap Inf	013061004-1	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO JÚNIOR	22 FEV 10	61º BIS
1º Ten QCO	062441274-8	MOISÉS DAVI ALMEIDA E SILVA	29 JAN 00	10ª ICEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Art	042043114-0	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO SILVA	28 JAN 04	1ª Ba Log
2º Sgt Av Ap	021680764-4	ALAN ANDERSON MAIA	26 JAN 11	1º B Av Ex
2º Sgt Eng	043495814-6	ALESSANDRO DOMINGOS MÁXIMO	28 JAN 09	Pq R Mnt/12
2º Sgt Eng	043521914-2	ALESSANDRO MOREIRA DE CASTRO	26 JAN 11	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Av Ap	021680614-1	ANDERSON ANTUNES DE PAULA	26 JAN 11	1º B Av Ex
2º Sgt MB	102887774-2	AUGUSTO ALVES DE SOUSA	21 MAIO 09	14º B Log
2º Sgt Mnt Com	013185864-9	CARLOS EDUARDO FERNANDES	23 ABR 10	CIAvEx
2º Sgt Eng	043522104-9	EDVALDO GUEDES DA ROCHA	26 JAN 11	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Eng	043522174-2	FÁBIO GONÇALVES LIMA	26 JAN 11	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Av Ap	021642474-7	GUSTAVO LIMA COUTINHO	28 JAN 09	4º B Av Ex
2º Sgt Cav	043523164-2	HAMILTON VELASQUE PEDROSO	26 JAN 11	Coud Rincão
2º Sgt Mnt Com	013070294-7	JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA FERREIRA	28 JAN 09	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Art	043519874-2	LEANDRO MARCOS MOURÃO DE OLIVEIRA	26 JAN 11	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043514394-6	LUÍS FERNANDO NASCIMENTO LANDVOIGT	26 JAN 11	54º BIS
2º Sgt Int	013183984-7	LUIS HENRIQUE FAGUNDES RODRIGUES	26 JAN 11	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Topo	013184304-7	LUIZ FURTADO NETO	26 JAN 11	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Cav	043496494-6	MARCELO MACHADO DAMASCENO	28 JAN 09	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Int	011288154-5	MARCIO ALEXANDRE DE PAULA	26 JAN 05	25º B Log (Es)
2º Sgt Av Mnt	021680854-3	RENATO ALEXANDRE BARBOSA MONTEMOR	26 JAN 11	1º B Av Ex
2º Sgt Int	013184914-3	SIDNEI RICARDO DOS SANTOS	26 JAN 11	B DOMPSA
2º Sgt Eng	043522524-8	SILMAR ALVES MACHADO	26 JAN 11	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Sau	013186244-3	UÉRLEI MAGALHÃES DE MORAIS	26 JAN 11	H Gu Porto Velho
2º Sgt Inf	043515304-4	WILSON CAETANO DA SILVA JUNIOR	26 JAN 11	1º B F Esp
3º Sgt QE	019268053-6	ÁLVARO DE SOUZA XAVIER	29 JAN 1997	2ª Cia Intlg
3º Sgt QE	030935824-0	CLAUDINEI RIBEIRO DE CASTRO	10 FEV 1999	6º RCB
3º Sgt Int	010072745-2	CLEBER JOSÉ CAMPOS	29 JAN 11	2º B Fron
3º Sgt Inf	040025505-5	FRANCK CALAZANS RIBEIRO DOS SANTOS	13 JAN 10	54º BIS
3º Sgt Sau	010098425-1	JOSÉ ARCELINO FERREIRA MAIA JÚNIOR	14 JAN 11	31º BI Mtz
3º Sgt Inf	040043645-7	MARCELO DE ALMEIDA BRAZ	23 JAN 11	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Com	040003215-7	SAULO FERNANDO REFORÊDO	14 JAN 11	Cia Cmdo CMNE
Cb	122971444-7	FRANK MARQUES DOS SANTOS	30 JAN 02	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA Nº 022-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	075934733-9	MARCOS STOLTZ LOPES DE LIMA	11 FEV 10	17º BIS
Cap Farm	019542093-0	ACYR DE OLIVEIRA MESQUITA JUNIOR	24 JAN 11	IBEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	030970704-0	FERNANDO DILLI	24 JAN 11	Pol Mil Porto Alegre
S Ten Inf	041979094-4	KELSO COLNAGO DOS SANTOS	29 JAN 11	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	049890153-7	MARCOS TRINDADE FLORES	1º FEV 09	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	030897594-5	CLEBIO EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	17 FEV 08	CISM
1º Sgt Eng	052131884-0	CRISTIAN BASTOS DE ABREU	29 JAN 11	CDS
1º Sgt Com	030985314-1	EDUARDO DE SOUZA	31 JUL 10	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	041974774-6	EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	29 JAN 11	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Inf	101036294-3	FRANCISCO CLAUDENILSON FERREIRA	30 JAN 10	7ª ICFEx
1º Sgt Inf	041997584-2	JAIR CAMPOS ALVES	29 JAN 11	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	101041874-5	JOSEMI BORGES DE MOURA	12 FEV 09	4º B Com
1º Sgt Inf	041971664-2	MARCELO DOS SANTOS	4 JAN 10	B Av T
1º Sgt MB	018778923-5	MARCELO LUIZ DA SILVA	29 JAN 11	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Sau	019559253-0	PAULO CESAR BELEM LEITE	29 JAN 11	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt Inf	041983904-8	MARCOS ANTONIO RAIMUNDO	23 JAN 11	CMM
2º Sgt MB	019646493-7	RONALDO SILVA PEREIRA	29 JAN 11	HFA
2º Sgt Inf	019634123-4	SANDRO MONTEIRO BELTRÃO	29 JAN 11	2º BIS
3º Sgt QE	052106204-2	ANDRÉ LUIZ DE MELLO	30 JAN 10	34º BI Mtz
3º Sgt QE	019650563-0	FABIO DA SILVA LOPES PORTO	29 JAN 11	Dst Sau Pqdt
3º Sgt QE	112664144-6	LUIS RIBEIRO DA SILVA	30 JAN 10	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	030981264-2	PERCEVAL MENDES VIEIRA	30 JAN 10	6º RCB
Cb	085769373-3	ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA	29 JAN 05	7ª CSM

PORTARIA Nº 023-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por ter completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	112383373-1	RENATO ANTONIO NASCIMENTO	26 JAN 11	MD
2º Ten QAO	011219842-9	LUIZ HENRIQUE MALEZON GONZAGA	26 JAN 11	HFA
S Ten Inf	031794283-7	ALVARO VALDEMAR NEY MACHADO	26 JAN 11	18º BI Mtz
S Ten Int	101344603-2	ANTONIO VIEIRA DE PAIVA	26 JAN 11	10º B Log
S Ten Inf	110786883-6	CELMO OVIDIO RIBEIRO	26 JAN 11	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	049700553-8	DIOGENES LUIZ GRAÇA DOS SANTOS	6 JAN 11	5ª ICFEx
S Ten MB	070355683-7	EDENILTON SOARES DOS SANTOS	27/01/11	9º B Log
S Ten Int	090674383-6	ELISSON VICENTE DE SOUZA	27 JAN 11	9º B Sup
S Ten MB	022728353-8	ROBERTO EDUARDO ARTICO	26 JAN 11	3º B Av Ex

PORTARIA Nº 024-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Farm	108401712-6	HELDER DE FREITAS MOURA	H Ge Belém
Ten Cel Cav	018434033-9	RICARDO ALFREDO DE ASSIS FAYAL	Comdo CML
Cap QMB	011101704-2	EDSON DE MAGALHÃES	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	041971304-5	ADILSON GERMANO DA SILVA	1º BPE
1º Sgt Art	042043114-0	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO SILVA	1ª Ba Log
2º Sgt Eng	043495814-6	ALESSANDRO DOMINGOS MÁXIMO	Pq R Mnt/12
2º Sgt Cav	011499524-4	ANDRÉ DE SOUZA GOULART	Cia Comdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	102887774-2	AUGUSTO ALVES DE SOUSA	14º B Log
2º Sgt Com	043508784-6	AYSLAN ARAÚJO ALENCAR	17º GAC
2º Sgt Inf	011115494-4	CARLOS AUGUSTO DO CARMO	19º BC
2º Sgt Art	043495334-5	EDUARDO DA SILVEIRA MARTINS	18º GAC
2º Sgt Sau	013069204-9	EURÍPEDES NATALINO ÁTILA DOS SANTOS	37º BIL
2º Sgt Int	011288154-5	MARCIO ALEXANDRE DE PAULA	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	043505614-8	MARCOS ANTONIO AREDES	17º BIS
2º Sgt Eng	043508434-8	MOACIR GRIGOLETTO	8º BE Cnst
2º Sgt Com	043509794-4	SIZENALDO RODRIGUES DE CARVALHO	22º GAC AP
2º Sgt Inf	043506154-4	WILLIAN LAURINDO BARTHOLAZZI	17º BIS
Cb	122955904-0	GENIVAL MATTOS DE OLIVEIRA	Comdo 1ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	023121623-5	ALBERTO DOS SANTOS RAULINO	Comdo 1ª RM
Maj Inf	075934733-9	MARCOS STOLTZ LOPES DE LIMA	17º BIS
1º Sgt Topo	011202294-2	ANDRÉ LUIZ DA SILVA LAPA	1ª DL
2º Sgt Com	033179724-1	LUIZ DANIEL FOGLIATO DOS SANTOS	9º B Log
2º Sgt Eng	011328534-0	MARCELO DOUGLAS LINO DO COUTO PINTO	9º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	018416733-6	SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR	2º B Fron
Cb	073609324-6	RUBENS SOARES DA SILVA JÚNIOR	14º B Log

PORTARIA Nº 026-SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049873893-9	CARLOS HENRIQUE SILVA GOMES	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Art	056448883-1	JOSÉ LUIZ DE TOLEDO	15º GAC AP
S Ten Inf	030620294-6	JOSÉ RICARDO CRUZ GOMES	37º BIL
S Ten Eng	049872993-8	JOSÉ RICARDO SANTANA DE SOUZA	PMB
S Ten Inf	049890153-7	MARCOS TRINDADE FLORES	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	030926894-4	ALMIRO ROGEL VARGAS DORNELES	6º GAC
1º Sgt Inf	041971864-8	ROGÉRIO DE SOUZA CHAVES	2ª Cia Intlg
1º Sgt Com	030990234-4	TARCISIO MEIRA ZAMBRA	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt QE	019583143-3	ADRIANO ISAIAS DA CRUZ	CAAdEx

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA

Secretário-Geral do Exército